

# Diário Oficial



## Estado de Pernambuco

Ano XCII • Nº 97

Poder Legislativo

Recife, sexta-feira, 29 de maio de 2015

# Comissão de Agricultura discute no Sertão efeitos da estiagem

## Colegiado realizou audiências públicas em Floresta e em Petrolândia

FOTOS: JOÃO BITA

A Comissão de Agricultura da Assembleia Legislativa esteve ontem, no Sertão de Itaparica, para discutir com a população, por meio de audiências públicas, questões relacionadas à seca e ao funcionamento dos perímetros irrigados. Os encontros foram realizados na Câmara Municipal de Floresta, pela manhã, e na Escola Estadual do Distrito de Icó-Mandante, em Petrolândia, à tarde.

Presidente da Comissão, o deputado Miguel Coelho (PSB) conduziu as reuniões, convocadas por iniciativa do deputado Rodrigo Novaes (PSD). As atividades reuniram parlamentares, autoridades, agricultores, pecuaristas, e outros representantes da região.

Em Floresta, o colegiado ouviu a população e os produtores rurais sobre as dificuldades relacionadas à seca, que já dura cinco anos. Durante a audiência, foram cobradas providências para garantir a alimentação dos rebanhos, a manutenção das máquinas de perfuração de poços, a conclusão dos projetos de transposição e de construção de adutoras, o barateamento da energia elétrica, entre outras ações. “Vamos percorrer as regiões do Estado, convocando pessoas do agronegócio, para discutir o que pode ser feito para auxiliar a cadeia produtiva de Pernambuco”, pontuou Miguel Coelho.

Rodrigo Novaes apontou a necessidade de uma política de Estado, para que, no longo prazo, a estiagem deixe de comprometer a subsistência e as atividades econômicas da região. “Precisamos desenvolver ações que ajudem a

gerar emprego e renda, para que os jovens daqui não precisem deixar Floresta, em busca de oportunidades”, expressou.

Em Petrolândia, foi discutido o atraso nos repasses da Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba (Codevasf) para a empresa Plena, que presta assistência técnica aos produtores, e à Celpe, que ameaçam a continuidade do funcionamento dos perímetros irrigados. O gerente-executivo da Plena, Sérgio Carvalho informou que a empresa não recebe da Codevasf desde novembro de 2014. “Mesmo sem receber, não paramos, pois temos o compromisso de atender os produtores. Estamos buscando honrar os salários com recursos próprios, mas já estamos sofrendo restrições materiais”, disse.

O chefe do escritório da Codevasf em Itaparica, Alessandro Xavier, atribuiu ao ajuste fiscal do Governo Federal a dificuldade para honrar os compromissos. “Até 2013, o orçamento da estatal era de mais de R\$ 60 milhões, hoje é pouco maior do que R\$ 20 milhões. Houve uma diminuição drástica”, justificou.

Miguel Coelho anunciou medidas no âmbito federal para se chegar a um acordo entre as partes a fim de que não ocorra corte na energia dos perímetros e a Plena possa manter sua operação. Rodrigo Novaes disse que a comissão e o movimento União Pelo Nordeste encaminharão medidas à Celpe e buscarão garantir recursos em encontro com os ministérios das Cidades e da Integração Nacional.



**MIGUEL COELHO -**  
“Vamos discutir a cadeia produtiva do Estado”



**RODRIGO NOVAES -**  
“Precisamos gerar emprego e renda para os jovens”

## Aula de Cidadania

Estudantes do município de Manari, no Sertão do Moxotó, visitaram a Assembleia Legislativa ontem. Os alunos participaram de uma Aula de Cidadania, por meio do Projeto Conhecendo a Assembleia de Perto, que nesta edição contou com participantes do 3º ano da Escola de Referência em Ensino Médio Coronel Manoel de Souza Neto, e do 9º ano da Escola Municipal Maria Alzira de Oliveira Jorge. Aluna do 3º ano, Sylvia Oliveira, 16, considerou a visita um grande aprendizado. “É uma experiência nova para mim. Considero um privilégio ter essa oportunidade”, comentou. Luma Freitas, 13, do 9º ano, opinou ser importante conhecer a história do Legislativo. “É maravilhoso poder ver isso de perto. Achei muito legal”, salientou. Para a professora de história Maria Adivânia Vieira, da Escola Manoel de Souza Neto, é relevante ultrapassar os espaços da escola e levar os estudantes para experimentar outros ambientes. “Ver o papel das instituições na construção da cidadania amplia o conhecimento dos jovens”, analisou. Durante a Reunião Plenária, o deputado Diogo Moraes (PSB), que presidiu a sessão, afirmou ser “importante promover o conhecimento sobre a história, o patrimônio e a atividade legislativa na Casa de todos os pernambucanos”. Para Claudiano Martins Filho (PSDB), autor do requerimento que convidou as instituições, é preciso que as pessoas conheçam desde cedo o cotidiano dos parlamentares.



WILLIAMS AGUIAR



RINALDO MARQUES

PLENÁRIO - Iniciativa do Grande Expediente Especial partiu do deputado Aluísio Lessa.

## Índices de acidentes com moto motivam novo debate na Alepe

Segundo o Governo do Estado, gasto anual com ocorrências chega a R\$ 1 bilhão

Os altos índices de acidentes com moto e a busca por soluções foram debatidos no Grande Expediente Especial de ontem, por solicitação do deputado Aluísio Lessa (PSB). De acordo com estimativas da Secretaria Estadual de Saúde, o gasto anual com esses acidentes chega a R\$ 1 bilhão.

Ao dar início ao debate, o primeiro-secretário da Casa, deputado Diogo Moraes (PSB), chamou atenção para as sequelas dos acidentes: “É um problema que resulta em ferimentos graves, deixando pacientes impossibilitados de trabalhar. Sem falar no pior: milhares de mortos todos os anos”.

Destacando o custo dos acidentes para o Sistema Único de Saúde (SUS), Aluísio Lessa observou que o dinheiro poderia estar

sendo aplicado de outra forma. “Esses recursos fazem falta em outras áreas. Poderíamos estar investindo, ao invés de gastando.”

Representando a Secretaria Estadual de Saúde, Patrícia Israel alertou que “a maioria dos acidentes ocorre durante o fim de semana, e está frequentemente associada ao uso do álcool e ao excesso de velocidade. A imprudência é tão grande que, não raro, o motociclista está sem capacete”.

As estatísticas da pasta pernambucana dão conta de que, entre dez acidentes que resultam em óbito, nove vítimas são homens em faixa etária produtiva. Nos casos em que não há mortes, a cada cinco ocorrências, quatro envolvem homens. “Esses registros resultam em necessidade de próteses, órteses,

fisioterapia e acompanhamento psicológico, mobilizando toda a rede de saúde”, relatou Patrícia.

O coordenador-executivo do Comitê de Prevenção aos Acidentes com Moto em Pernambuco (Cepam), o médico João Veiga, destacou que mais de dez mil pessoas sofreram acidentes de motos, de setembro de 2013 a setembro de 2014. “Isso significa 47% de todos os pacientes que chegam ao Hospital da Restauração”.

Chefe de Engenharia do DNT-PE, Emerson de Moraes ressaltou que o principal elemento que causa as ocorrências é o comportamento do condutor. “Apenas 4% das causas dos registros devem-se à infraestrutura rodoviária”, apontou.

Diretor-presidente do Departamento Estadual de

Trânsito de Pernambuco (DETRAN-PE), Charles Ribeiro alertou para o uso imprudente das motos com menos de 50 cilindradas, conhecidas como cinquintinhas. “Essas motocicletas não possuem obrigatoriedade de licenciamento e os condutores se aproveitam disso para cometer infrações”, observou Ribeiro.

Ao citar pesquisa da Fundação Getúlio Vargas, o deputado Eduíno Brito (PHS) destacou que 80% dos brasileiros avaliam que não serão punidos se não respeitarem a lei. “A fiscalização é importantíssima para disciplinar essas pessoas”, comparou.

Instrutores de cursos de direção defensiva, representantes de fábricas de motocicletas e de concessionárias também compareceram ao debate.

## Internacional

### Apoio à pernambucana que perdeu guarda da filha nos EUA

O deputado Adalto Santos (PSB) pediu, ontem, que a Assembleia Legislativa apoie a pernambucana Karla Jaine Albuquerque, que luta pela guarda da filha de 7 anos, nos EUA. O pai da criança, norte-americano, é acusado de ter abusado sexualmente da menina, quando ela tinha três anos de idade.

O homem ficou com a guarda da criança após Karla ser presa, em janeiro de 2014, por ter saído com a filha do Estado da Flórida, onde residia, para o Texas, sem a autorização do pai da menina.

Adalto Santos criticou o atendimento que as repre-

sentações diplomáticas brasileiras deram a Karla. “O Itamaraty poderia oferecer um maior suporte a ela. O órgão se limitou a dizer que não haveria provas de que a menina tinha sido abusada. Há depoimentos ao Departamento de Proteção à Criança da Flórida que provam os abusos”, relatou o deputado.

O parlamentar propôs que a Alepe envie ofício ao Ministério das Relações Exteriores, em um esforço para sensibilizar o corpo diplomático brasileiro a ajudar a pernambucana. O presidente da Comissão de Cidadania e Direitos Humanos, Edilson Silva (PSOL), garantiu que irá apoiar a iniciativa.

RINALDO MARQUES



TRIBUNA - Adalto quer que Alepe envie ofício ao Itamaraty

## PLENÁRIO

### Dia Nacional da Mata Atlântica

Em discurso na Reunião Plenária de ontem, o deputado José Humberto Cavalcanti (PTB) registrou a passagem do Dia Nacional da Mata Atlântica, celebrado no dia 27 de maio. O petebista aproveitou a data comemorativa para convidar os demais parlamentares a atuarem em prol da preservação e da regeneração deste bioma, que, hoje, está reduzido a 15% de sua extensão inicial. “A Mata Atlântica está ameaçada em função da expansão das moradias e, principalmente, devido à exploração econômica das riquezas do seu ecossistema. Estas práticas são responsáveis, em grande parte, pelas crises hídrica e energética”, apontou. O deputado Edilson Silva (PSOL) também destacou a importância de se discutir a questão da Mata Atlântica. “Especialmente, em Pernambuco, que sofre com a desertificação e com a seca.”



### Manifestações contra ajuste fiscal

Prevista para hoje, a realização de manifestações em protesto ao ajuste fiscal aprovado pelo Congresso Nacional recebeu destaque no discurso do deputado Edilson Silva (PSOL), na Reunião Plenária de ontem. Os atos ocorrerão em diferentes cidades. No pronunciamento, o parlamentar criticou as mudanças aprovadas pelo Poder Legislativo para restabelecer as finanças do País, principalmente, por sacrificar trabalhadores e pessoas de baixa renda. “O Governo Federal, com sua base aliada no Congresso, vem promovendo um conjunto de alterações legislativas que visam colocar sobre os ombros dos mais necessitados a conta da crise”, lamentou. Silva anunciou ainda que, no Recife, haverá manifestação do Sindicato dos Metroviários, às 15h, em frente à sede da Federação das Indústrias do Estado de Pernambuco (Fiepe).



## Ata

**ATA DA QUINQUAGÉSIMA NONA REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA, REALIZADA EM 27 DE MAIO DE 2015**

**PRESIDÊNCIA DOS DEPUTADOS GUILHERME UCHOA, PASTOR CLEITON COLLINS E ROMÁRIO DIAS**

AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE, ÀS CATORZE HORAS E TRINTA MINUTOS, NO PLENÁRIO DO PALÁCIO JOAQUIM NABUCO, PRESENTES OS DEPUTADOS ADALTO SANTOS, AGLAILSON JÚNIOR, ANDRÉ FERREIRA, ÂNGELO FERREIRA, ANTÔNIO MORAES, BETO ACCIOLY, BISPO OSSÉSIO SILVA, BOTAFOGO, CLAUDIANO MARTINS FILHO, CLODOALDO MAGALHÃES, EDILSON SILVA, EDUÍNO BRITO, ERIBERTO MEDEIROS, FRANCISMAR PONTES, GUILHERME UCHOA, HENRIQUE QUEIROZ, JOÃO EUDES, JOAQUIM LIRA, JOEL DA HARPA, JOSÉ HUMBERTO CAVALCANTI, LUCAS RAMOS, LULA CABRAL, MARCANTÔNIO DOURADO, MIGUEL COELHO, ODACY AMORIM, PASTOR CLEITON COLLINS, PEDRO SERAFIM NETO, PRISCILA KRAUSE, PROFESSOR LUPÉRCIO, RAQUEL LYRA, RICARDO COSTA, RODRIGO NOVAES, ROGÉRIO LEÃO, ROMÁRIO DIAS, SIMONE SANTANA, TERESA LEITÃO, TONY GEL, WALDEMAR BORGES E ZÉ MAURÍCIO, TENDO JUSTIFICADO SUAS AUSÊNCIAS OS DEPUTADOS ALUÍSIO LESSA, ÁLVARO PORTO, AUGUSTO CÉSAR, DIOGO MORAES, DR. VALDI, EVERALDO CABRAL, JULIO CAVALCANTI, SOCORRO PIMENTEL E VINÍCIUS LABANCA, ENCONTRANDO-SE LICENCIADOS OS DEPUTADOS ALBERTO FEITOSA E NILTON MOTA, TENDO FALTADO O DEPUTADO SÍLVIO COSTA FILHO, CONSTATADO O QUÓRUM REGIMENTAL, O SENHOR PRESIDENTE, DEPUTADO GUILHERME UCHOA, DECLARA ABERTA A REUNIÃO. OCUPAM AS CADEIRAS DE PRIMEIRO-SECRETÁRIO E SEGUNDO-SECRETÁRIO OS DEPUTADOS ADALTO SANTOS E CLAUDIANO MARTINS, RESPECTIVAMENTE. O SENHOR SEGUNDO-SECRETÁRIO PROCEDE À LEITURA DA ATA DA REUNIÃO PLENÁRIA REALIZADA NO DIA DE ONTEM, APÓS A QUAL O SENHOR PRESIDENTE A SUBMETE À DISCUSSÃO E À VOTAÇÃO, QUE, APROVADA, É ENVIADA À PUBLICAÇÃO. O SENHOR PRIMEIRO-SECRETÁRIO PROCEDE À LEITURA DO EXPEDIENTE, APÓS A QUAL É ENVIADO À PUBLICAÇÃO. O SENHOR PRESIDENTE ANUNCIA O PEQUENO EXPEDIENTE E CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO RODRIGO NOVAES, QUE ANUNCIA VISITAS DA COMISSÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E POLÍTICA RURAL E DA COMISSÃO ESPECIAL DE ACOMPANHAMENTO DAS OBRAS DO PAC EM PERNAMBUCO A MUNICÍPIOS DO SERTÃO NOS DIAS VINTE E OITO E VINTE E NOVE DO CORRENTE. O DEPUTADO ANTÔNIO MORAES SOLICITA À AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE PERNAMBUCO (AD DIPER) QUE INCLUA O MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA NO POLO CALÇADISTA A SER IMPLANTADO NO ESTADO. A DEPUTADA TERESA LEITÃO, ÚLTIMA ORADORA INSCRITA, REGISTRA A PASSAGEM DA SEMANA ESTADUAL DA ADOÇÃO E DO DIA ESTADUAL DO AGENTE DE TRÂNSITO, COMEMORADO NO DIA DE HOJE E PRESTA HOMENAGEM À SENHORA AGENTE DE TRÂNSITO JOSEANE SANTANA, ASSASSINADA NO EXERCÍCIO DO OFÍCIO. O SENHOR PRESIDENTE ANUNCIA O GRANDE EXPEDIENTE E CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO EDUÍNO BRITO, QUE RELATA A REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIAS PÚBLICAS NO DIA QUINZE PRÓXIMO PASSADO NO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE SOBRE A SITUAÇÃO DE OBRAS ESTRUTURADORAS NO AGRESTE E NO SERTÃO E NO DIA DEZENOVE DO CORRENTE SOBRE O CRESCIMENTO DO NÚMERO DE ACIDENTES DE TRÂNSITO NO PAÍS. EM APARTE, O DEPUTADO RODRIGO NOVAES COMENTA DADOS DE ACIDENTES DE TRÂNSITO E COBRA A REGULAMENTAÇÃO DAS MOTOCICLETAS TIPO “CINQUENTI-

NHA” NA CIDADE DO RECIFE. ASSUME A PRESIDÊNCIA O DEPUTADO PASTOR CLEITON COLLINS, QUE CONCEDE A PALAVRA À DEPUTADA PRISCILA KRAUSE, QUE APRESENTA RELATÓRIO ELABORADO PELA ASSESSORIA DE SEU GABINETE QUE APRESENTA DADOS DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS PELO ESTADO DE PERNAMBUCO. EM APARTE, O DEPUTADO ROMÁRIO DIAS APONTA A RELEVÂNCIA DO TEMA ABORDADO PELA ORADORA. EM APARTE, A DEPUTADA TERESA LEITÃO DEFENDE A ANÁLISE DA PERDA DE ARRECADADAÇÃO DO ESTADO EM CONJUGAÇÃO COM O BAIXO APROVEITAMENTO DAS VERBAS ORIUNDAS DE CONVÊNIO. EM APARTE, O DEPUTADO TONY GEL REFORÇA O PONTO DE VISTA DA ORADORA. O DEPUTADO ÂNGELO FERREIRA, TERCEIRO ORADOR INSCRITO, REGISTRA A REALIZAÇÃO DO TERCEIRO FÓRUM MUNDIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA NO PERÍODO DE VINTE E SEIS A VINTE E NOVE. O DEPUTADO EDILSON SILVA, ÚLTIMO ORADOR INSCRITO, PROPÕE UMA DISCUSSÃO SOBRE O CAPITALISMO, TECE COMENTÁRIOS SOBRE OBRAS DE GRANDE PORTE, RELATA A CONCLUSÃO PELA COMISSÃO DE CIDADANIA, DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR DE UMA SÉRIE DE AUDIÊNCIAS PÚBLICAS SOBRE A VIOLÊNCIA CONTRA A JUVENTUDE NEGRA, A SITUAÇÃO SOCIAL DA POPULAÇÃO CIGANA E AS REIVINDICAÇÕES DE PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS E PROPÕE A REALIZAÇÃO DE MUTIRÃO ENVOLVENDO PREFERITOS, DEPUTADOS FEDERAIS E ESTADUAIS E A SOCIEDADE CIVIL COM O OBJETIVO DE TRAZER PARA PERNAMBUCO UM HOSPITAL DA REDE SARAH. EM APARTE, O DEPUTADO PASTOR CLEITON COLLINS PARABENIZA O ORADOR PELA ESCOLHA DO TEMA E PELA CONDUÇÃO DA REFERIDA COMISSÃO. ASSUME A PRESIDÊNCIA O DEPUTADO ROMÁRIO DIAS. EM APARTE, OS DEPUTADOS ZÉ MAURÍCIO, LUCAS RAMOS, DEPUTADO PROFESSOR LUPÉRCIO E ODACY AMORIM CORROBORAM COM O PRONUNCIAMENTO DO ORADOR E DECLARAM APOIO À IDEIA DA VINDA DA REDE SARAH AO ESTADO. O SENHOR PRESIDENTE ANUNCIA A ORDEM DO DIA. SÃO APROVADOS EM DISCUSSÃO ÚNICA OS PARECERES DA COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL NºS 414/2015 E 415/2015, QUE OFERECEM REDAÇÃO FINAL AOS PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA NºS 91/2015 E 154/2015, RESPECTIVAMENTE. SÃO APROVADOS EM DISCUSSÃO ÚNICA O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 223/2015 E EM SEGUNDA DISCUSSÃO O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 71/2015. É APROVADO EM SEGUNDA DISCUSSÃO O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 92/2015, COM A EMENDA MODIFICATIVA Nº 1/2015. É APROVADO EM SEGUNDA DISCUSSÃO O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 94/2015, COM A EMENDA MODIFICATIVA Nº 1/2015. SÃO APROVADOS EM DISCUSSÃO ÚNICA AS INDICAÇÕES NºS 1202/2015 A 1244/2015 E OS REQUERIMENTOS NºS 631/2015 E 633/2015 A 646/2015. O SENHOR PRESIDENTE DEFERE O REQUERIMENTO Nº 670/2015, DESPACHA ÀS PRIMEIRA À SÉTIMA, NONA E DÉCIMA SEGUNDA COMISSÕES OS PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA NºS 230/2015 A 232/2015 E 234/2015 A 236/2015 E O PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 233/2015, ENCAMINHA ESTAS PROPOSIÇÕES À PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO, BEM COMO AS INDICAÇÕES NºS 1253/2015 A 1286/2015 E OS REQUERIMENTOS NºS 663/2015 A 669/2015, ENCERRA A REUNIÃO E CONVOCA A SEGUINTE, EM CARÁTER ORDINÁRIO, PARA O DIA DE AMANHÃ NO HORÁRIO REGIMENTAL.

## Expediente

**SEXAGÉSIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA, REALIZADA EM 28 DE MAIO DE 2015.**

## EXPEDIENTE

**PARECER Nº 420** - DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA opinando favorável a Emenda nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária nº 92.

A Imprimir.

**PARECER Nº 421** - DA COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE opinando favorável ao Projeto de Lei Ordinária nº 128.

A Imprimir.

**PARECERES NºS 422, 423 E 424** - DA COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL dando Redação Final aos Projetos nºs 71, 92 E 94.

À Imprimir.

**OFÍCIO Nº 136** - DO SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO prestando esclarecimento acerca do Requerimento nº 541, de autoria do Deputado Edilson Silva.

Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

**OFÍCIO Nº 139** - DO SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO prestando esclarecimento acerca do Requerimento nº 569, de autoria da Deputada Teresa Leitão.

Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

**COMUNICADOS NºS 059400 A 059499** - PRESIDENTE DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO informando a liberação de recursos financeiros destinados a garantir a execução de programas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. Às 2ª e 5ª Comissões.

## Errata

## ERRATA:

No Diário Oficial do dia 26 de maio de 2015, na página 05, no Edital da Comissão de Educação e Cultura.

Onde se lê:

**Tony Gel  
Deputado**

**6) Projeto de Lei Ordinária Nº 166/2015**, de autoria do Deputado Professor Lupércio (Ementa: Institui o Dia Estadual do Conciliador de Justiça.).

**Relator(a):**

**Leia-se:**

**6) Projeto de Lei Ordinária Nº 166/2015**, de autoria do Deputado Ossésio Silva (Ementa: Institui o Dia Estadual do Conciliador de Justiça.).

**Relator(a):**

Atenciosamente,

**Teresa Leitão  
Deputada Estadual**

## Projetos

## Projeto de Resolução Nº 237/2015

**Título de Cidadão**

**Ementa:** Concede o Título Honorífico de Cidadão Pernambucano ao escritor José Domicio Coutinho.

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica concedido Título Honorífico de Cidadão Pernambucano ao escritor José Domicio Coutinho.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

**Justificativa**

José Domicio Coutinho nasceu na Paraíba em 1931. Aos três anos passou a residir em Pernambuco. Estudou nos seminários de Recife e Olinda. cursou Filosofia no Rio Grande do Sul e Teologia Tomística pela Universidade Gregoriana de Roma. Bacharelou-se em Letras pela Universidade Católica de Pernambuco (Unicap). Tornou-se Ph.D. pela *City University of New York (CUNY)*.

É autor de inúmeros livros: Salomônica (Edt. Pmgetti, Rio de Janeiro, 1975); Duke, o Cachorro Padre (Editora Bagaço, Recife,

1998); Revelações de uma Minhoca (Editora Bagaço, Recife, 2000); entre outros. Realizou importantes trabalhos, a exemplo do estudo e da análise comparativos entre as Lamas do Mar Morto (Israel) e do Pantanal (Brasil).

Foi partícipe de inúmeros eventos literários, como do primeiro concurso artístico-literário para jovens e adultos brasileiros residentes em qualquer parte do mundo (2007). Realizou palestra sobre o poeta e imigrante pioneiro Souândrade no Primeiro Congresso dos Poetas e Escritores da Diáspora Brasileira, no *Queen Mary College* da Universidade de Londres (2013).

Resalte-se que o escritor fundou a União Brasileira de Escritores de Nova York, em 1999, e a Biblioteca Brasileira de Nova York, em 2006. Em 2008, teve importante participação no Primeiro Congresso de Escritores Brasileiros em Nova York. Na ocasião, a homenagem a Machado de Assis, por ocasião do centenário da sua morte, ocorreu na *Americas Society* (Fundação *Rockefeller*), no *Graduate Center (CUNY)*, no *Lincoln Center*.

Em 2000, com o Embaixador Flávio Perri, fundou, no Consulado Brasileiro, a Biblioteca Guimarães Rosa. Em 2004, criou a instituição não-governamental *Brazilian Endowment for the Arts*, com o propósito de preservar e promover a língua, as letras, as artes e tradições brasileiras em Nova York.

O ilustre escritor recebeu várias condecorações. Em 2002 foi admitido na Ordem de Rio Branco pelo então presidente Fernando Henrique Cardoso, no grau de comendador. Em 2012, foi homenageado pela Academia Brasileira de Letras (ABL) com a medalha João Ribeiro. No Recife, em 2014, recebeu homenagem na Câmara de Vereadores do Recife “pelos relevantes serviços prestados à divulgação das culturas brasileira e pernambucana no mundo”.

Em reconhecimento aos esforços empreendidos pelo escritor José Domicio Coutinho, elevando cada vez mais o nosso Estado, sobretudo no cenário literário mundial, é que apresento este projeto de resolução, pois se trata de ato honroso para nossa gente, orgulhosa, a partir de agora, em tê-lo como filho, irmão e conterrâneo.

Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação deste projeto de resolução.

**Sala das Reuniões, em 26 de março de 2015.**

**Às 1ª e 11ª Comissões.**

## Projeto de Lei Ordinária Nº 238/2015

**Ementa:** Dispõe sobre a obrigatoriedade de disponibilização de banheiros públicos e água potável aos clientes e usuários de estabelecimentos comerciais no Estado de Pernambuco e dá outras providências.

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

**DECRETA:**

Art. 1º É obrigatória a disponibilização de banheiros públicos e água potável aos clientes e usuários de agências bancárias, complexos comerciais (shopping centers), supermercados, grandes lojas varejistas e de prestação de serviços em geral, de forma gratuita e sem restrições.

§ 1º Os sanitários deverão ser de livre acesso, com sinalização para a utilização por seus clientes e usuários, devendo ainda ser dotados de equipamentos adequados para pessoas com necessidades especiais, seguindo os padrões estabelecidos pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT.

§ 2º Em prédios e locais com grande concentração de estabelecimentos comerciais, fica facultada a instalação de sanitários de forma coletiva ou conjunta, na forma do regulamento.

Art. 2º O prazo para o cumprimento do disposto no art. 1º desta lei será de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 3º O não cumprimento desta lei sujeitará o infrator ao pagamento de multa no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) por dia, além de outras sanções administrativas cabíveis.

Art. 4º As denúncias referentes ao descumprimento desta lei deverão ser encaminhadas preferencialmente ao PROCON/PE, ao Ministério Público do Estado de Pernambuco e/ou diretamente a outros órgãos estaduais de fiscalização competes.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará esta lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Justificativa**

## PODER LEGISLATIVO

**MESA DIRETORA:** Presidente, Deputado Guilherme Uchoa; 1º Vice-Presidente, Deputado Augusto César; 2º Vice-Presidente, Deputado Pastor Cleiton Collins; 1º Secretário, Deputado Diogo Moraes; 2º Secretário, Deputado Vinícius Labanca; 3º Secretário, Deputado Romário Dias; 4º Secretário, Deputado Eriberto Medeiros; 1º Suplente, Deputado André Ferreira; 2º Suplente, Deputado Rogério Leão; 3º Suplente, Deputado Beto Accioly; 4º Suplente, Deputado Adalto Santos. **Procurador-Geral** - Ismar Teixeira Cabral; **Superintendente-Geral** - Roberta Santana do Amaral; **Secretária-Geral da Mesa Diretora** - Ana Olímpia Celso de M. Severo; **Superintendente de Planejamento e Gestão** - Adalberto Rangel Gomes Júnior; **Superintendente Administrativo** - Maria do Socorro Christiane Vasconcelos Pontual; **Superintendente de Gestão de Pessoas** - Cristiane Alves de Lima; **Superintendente de Tecnologia da Informação** - Braulio José de Lira C. Torres; **Chefe do Cerimonial** - Francklin Bezerra Santos; **Superintendente de Saúde e Medicina Ocupacional** - Aldo Mota; **Superintendente de Segurança Legislativa** - Tenente Coronel Renildo Alves de Barros Cruz; **Superintendente de Preservação do Patrimônio Histórico do Legislativo** - Cynthia Barreto; **Auditora-Chefe** - Maria Gorete Pessoa de Melo; **Superintendente da Escola do Legislativo** - Sebastião Rufino; **Consultor-Geral** - Marcelo Cabral e Silva; **Ouvidor Executivo** - Douglas Stravos Diniz Moreno; **Superintendente de Comunicação Social** - Margot Queiroz Dourado; **Chefe de Departamento de Imprensa** - Marconi Glauco; **Editora** - Verônica Barros; **Subeditora** - Isabelle Costa Lima; **Repórteres** - André Zahar, Edson Alves Jr., Gabriela Bezerra, Helena Alencar, Ivanna Castro e Luciano Galvão Filho; **Fotografia:** Roberto Soares (Gerente de Fotografia), Breno Laprovitera (Edição de Fotografia), Lucas Neves, João Bitá, Rinaldo Marques e Williams Aguiar (estagiário); **Diagramação e Editoração Eletrônica:** Alcécio Nicolak Júnior e Anderson Galvão; **Endereço:** Palácio Joaquim Nabuco, Rua da Aurora, nº 631 – Recife-PE. Fone: 3183-2368. Fax 3217-2107. PABX 3183.2211. **Nosso e-mail:** [scm@alepe.pe.gov.br](mailto:scm@alepe.pe.gov.br).



**Nosso endereço na Internet: <http://www.alepe.pe.gov.br>**

É degradante ao consumidor ser submetido a horas de espera dentro de um estabelecimento e não dispor de um banheiro para satisfazer suas necessidades fisiológicas, ou de um bebedouro para matar a sede. Tal fato é inconcebível, principalmente em se tratando de estabelecimentos comerciais de grande porte, que dispõe de recursos necessários para atender à exigência simples contida na proposição em pauta.

Tal iniciativa atende aos princípios da dignidade da pessoa humana e do bem estar social, bem como às normas vigentes no Código de Defesa do Consumidor.

De antemão, destaco, inclusive, que a Proposta em comento já foi pauta do Projeto de Lei nº 393/2015, e assemelha-se às Leis n.º 14.833/2005, 14.456/2005 e 15.496/2007, *todos* do Estado do Paraná; bem como do Projeto de Lei Federal n.º 3.259/2000 (Apenso o PL nº 4.525, de 2001); e do Projeto de Lei n.º 1.565/2007 (tendo este pareceres favoráveis das Comissões de Constituição e Justiça e de Seguridade Social e Família).

Sendo assim, solicito aos meus pares, a aprovação do referido Projeto.

<b>Sala das Reuniões, em 25 de maio de 2015.</b>
<span> </span>
<b>Zé Maurício</b>
<b>Deputado</b>

Às 1ª, 3ª e 12ª Comissões.

<b>ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO</b>
<span> </span>
<b>DECRETA:</b>

Art. 1º Ficam obrigadas as salas de cinema, as produções teatrais e demais obras dramáticas e cenográficas a oferecer interpretação do texto correspondente em linguagem compreensível às pessoas com deficiência auditiva no Estado de Pernambuco.

Parágrafo único. O recurso a que alude o caput deve assegurar as pessoas com deficiência auditiva a fruição do espetáculo em condições de conforto equivalentes às oferecidas aos demais espectadores, podendo o organizador optar pela distribuição gratuita de impresso com o texto da obra apresentada.

Art. 2º Os filmes exibidos em salas de cinema, nacionais ou estrangeiros, deverão ser legendados em língua portuguesa.

Parágrafo único. Os estabelecimentos que disponham de mais de uma sala oferecendo simultaneamente a mesma obra poderão limitar a exibição legendada em apenas uma sala.

Art. 3º O descumprimento ao disposto nesta Lei implicará nas seguintes penalidades:

I – advertência;
II – multa;
III – interdição parcial ou total; e,
IV – cancelamento de autorização para funcionamento da empresa.

Parágrafo único. O recurso a que alude o caput deve assegurar as pessoas com deficiência auditiva a fruição do espetáculo em condições de conforto equivalentes às oferecidas aos demais espectadores, podendo o organizador optar pela distribuição gratuita de impresso com o texto da obra apresentada.

Art. 2º Os filmes exibidos em salas de cinema, nacionais ou estrangeiros, deverão ser legendados em língua portuguesa.

Parágrafo único. Os estabelecimentos que disponham de mais de uma sala oferecendo simultaneamente a mesma obra poderão limitar a exibição legendada em apenas uma sala.

Art. 3º O descumprimento ao disposto nesta Lei implicará nas seguintes penalidades:

I – advertência;
II – multa;
III – interdição parcial ou total; e,
IV – cancelamento de autorização para funcionamento da empresa.

Parágrafo único. A multa de que trata o inciso II deste artigo será fixada entre R\$ 500,00 (um mil reais) e R\$ 10.000,00 (dez mil reais), a depender do porte da empresa, das circunstâncias da infração, e do número de reincidências, tendo seu valor atualizado pelo IPCA ou qualquer outro índice que venha substituí-lo.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei em 90 (noventa) dias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

<b>ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO</b>
<span> </span>
<b>DECRETA:</b>

Amparado pela Constituição Federal e pela Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, os deficientes auditivos têm direito de acesso à cultura e ao lazer. Tal acesso deve ser interpretado, no que tange à cultura cinematográfica, não só como acesso físico às salas de exibição, mas também como direito de compreensão linguística das interações culturais que ali se realizarem.

Com uma realidade atual de inexistência de regulamentação específica sobre o tema, nossa proposição visa garantir esse direito aos deficientes auditivos que fizerem uso dos cinemas e teatros no Estado de Pernambuco. Versa o art. 24, § 3º, da Constituição Federal, que “inexistindo lei federal sobre normas gerais, os Estados exercerão a competência legislativa plena, para atender a suas peculiaridades”, inclusive sobre a proteção e integração das pessoas com deficiência (CF, art. 24, XIV).

A Lei Federal nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas com deficiência mediante a supressão de barreiras e de obstáculos, entre outras coisas, na comunicação. Em seu art. 19, o texto registra que “os serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens adotarão plano de medidas técnicas com o objetivo de permitir o uso da linguagem de sinais ou outra subtítuloação, para garantir o direito de acesso à informação às pessoas portadoras de deficiência auditiva, na forma e no prazo previstos em regulamento”. O fato é que

passados quase 15 anos de sua aprovação não houve regulamentação.

Pernambuco é um Estado altaneiro. Sempre foi ativista nas mais relevantes causas políticas e sócias. Destarte, solicito dos valorosos Pares deste Poder Legislativo, à aprovação do Projeto de Lei em tela.

<b>Sala das Reuniões, em 27 de maio de 2015.</b>
<span> </span>
<b>Beto Accioly</b>
<b>Deputado</b>

Às 1ª, 3ª, 5ª, 11ª e 12ª Comissões.

## Projeto de Lei Ordinária N° 240/2015

**Ementa:** Altera a Lei nº 15.487, de 27 de abril de 2015, que dispõe sobre a proteção e os direitos da pessoa com Transtorno de Espectro Autista no Estado de Pernambuco e dá outras providências.

<b>ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO</b>
<span> </span>
<b>DECRETA:</b>

Art. 1º A Lei nº 15.487, de 27 de abril de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.3º.....
.....
Parágrafo único. Em casos de comprovada necessidade, a pessoa com Transtorno do Espectro Autista, ou qualquer outro tipo de deficiência, incluída nas classes comuns de ensino regular, terá direito a acompanhante especializado.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

<b>ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO</b>
<span> </span>
<b>DECRETA:</b>

A presente proposição considera análogos o parágrafo único do art. 3º e o art. 5º da Lei nº 15.487, de 27 de abril de 2015. Destarte, visando ampliar a abrangência da lei, cabe garantir às demais deficiências, em caso de necessidade comprovada, o direito à acompanhante especializado nas classes comuns do ensino regular.

Por tratar-se de um assunto de tamanha relevância, solicito dos valorosos Pares deste Poder Legislativo, à aprovação do Projeto de Lei em tela.

<b>Sala das Reuniões, em 27 de maio de 2015.</b>
<span> </span>
<b>Beto Accioly</b>
<b>Deputado</b>

Às 1ª, 2ª, 3ª, 5ª, 9ª e 11ª Comissões.

## Projeto de Lei Ordinária N° 241/2015

**Ementa:** Dispõe sobre a afixação de cartazes nas escolas das redes pública e privada de educação do Estado de Pernambuco, informando sobre a obrigatoriedade de matrícula de pessoas com Transtorno do Espectro Autista, ou qualquer outro tipo de deficiência, e dá outras providências.

<b>ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO</b>
<span> </span>
<b>DECRETA:</b>

Art. 1º Torna obrigatória a afixação de cartazes nas escolas das redes pública e privada do Estado de Pernambuco, informando sobre a garantia de matrícula de pessoas com Transtorno do Espectro Autista, ou qualquer outro tipo de deficiência.

Art. 2º Fica estabelecido que o cartaz deverá ser afixado em local de fácil visualização, medindo 297x420mm (Folha A3), com caracteres em negroito, contendo a seguinte informação:
“Este estabelecimento de educação respeita e cumpre a Lei nº 15.487, de 27 de abril de 2015, e garante a inclusão em seu ensino regular de estudantes com Transtorno do Espectro Autista, ou qualquer outro tipo de deficiência.”

Art. 3º O descumprimento do disposto nesta Lei sujeitará o infrator às seguintes penalidades:
I - advertência, quando da primeira autuação da infração;
II - multa, quando da segunda autuação.

Parágrafo único. A multa prevista no inciso II deste artigo será fixada entre R\$ 1.000,00 (um mil reais) e R\$ 10.000,00 (dez mil reais), a depender do porte da escola e das circunstâncias da infração, tendo seu valor atualizado pelo IPCA ou qualquer outro índice que venha substituí-lo.

Art. 4º A fiscalização do disposto nesta Lei será realizada pelos órgãos públicos nos respectivos âmbitos de atribuições, os

quais serão responsáveis pela aplicação das sanções decorrentes de infrações às normas nela contidas, mediante procedimento administrativo, assegurada a ampla defesa.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

<b>ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO</b>
<span> </span>
<b>DECRETA:</b>

Baseado na Lei nº 15.487, de 27 de abril de 2015, a presente proposição visa informar e proteger as famílias de pessoas com Transtorno do Espectro Autista ou qualquer outro tipo de deficiência, quanto à inclusão no ensino regular. É preciso banir definitivamente do Estado de Pernambuco tal prática.

Acreditamos que a sua aprovação facilitará as denúncias e a própria fiscalização já previstas na Lei, modificando a realidade atual. Não tenho dúvidas de que avançaremos ainda mais, beneficiando esta parcela da população do nosso Estado. Ante o exposto, fica a certeza de que nossa proposição contribuirá para que a lei vigente alcance a finalidade a que se propõe.

Por tratar-se de um assunto de tamanha relevância, solicito dos valorosos Pares deste Poder Legislativo, à aprovação do Projeto de Lei em tela.

<b>Sala das Reuniões, em 27 de maio de 2015.</b>
<span> </span>
<b>Beto Accioly</b>
<b>Deputado</b>

Às 1ª, 3ª, 5ª, 11ª e 12ª Comissões.

<b>ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO</b>
<span> </span>
<b>DECRETA:</b>

<b>ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO</b>
<span> </span>
<b>DECRETA:</b>

Art. 1º O art. 31 da Constituição Estadual passa a vigorar acrescido do inciso V, e dos §§ 1º, 2º e 3º, renumerando o parágrafo único:

“Art. 31. ....
.....
V - As atividades do sistema de controle interno do Estado de Pernambuco a que faz referência o *caput* são essenciais ao funcionamento da administração pública e contemplarão em especial as funções de ouvidoria, controladoria, auditoria governamental e correição, e serão desempenhadas por órgãos de natureza permanente, e exercidas por servidores organizados em carreiras específicas na forma da lei.

§ 1º Os titulares dos órgãos de controle interno do Estado de Pernambuco serão nomeados dentre os integrantes do quadro efetivo com mandato de três anos.

§ 2º Aqueles que forem investidos no cargo de controlador geral do estado ficarão inelegíveis por cinco anos após o exercício da referida função.

§ 3º A destituição do cargo de controlador geral do estado antes do término do mandato previsto no § 2º somente se dará através de processo administrativo em que se apure falta grave aos deveres constitucionais e desrespeito à Lei Orgânica do respectivo sistema de controle interno a ser regulamentado por lei específica.

§ 4º Os responsáveis pelo controle interno, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou abuso, dele darão ciência ao Tribunal de Contas do Estado, sob pena de responsabilidade solidária.”

Art. 2º Esta Emenda entra em vigor na data da sua publicação.

“Art. 31. ....
.....
V - As atividades do sistema de controle interno do Estado de Pernambuco a que faz referência o *caput* são essenciais ao funcionamento da administração pública e contemplarão em especial as funções de ouvidoria, controladoria, auditoria governamental e correição, e serão desempenhadas por órgãos de natureza permanente, e exercidas por servidores organizados em carreiras específicas na forma da lei.

§ 1º Os titulares dos órgãos de controle interno do Estado de Pernambuco serão nomeados dentre os integrantes do quadro efetivo com mandato de três anos.

§ 2º Aqueles que forem investidos no cargo de controlador geral do estado ficarão inelegíveis por cinco anos após o exercício da referida função.

§ 3º A destituição do cargo de controlador geral do estado antes do término do mandato previsto no § 2º somente se dará através de processo administrativo em que se apure falta grave aos deveres constitucionais e desrespeito à Lei Orgânica do respectivo sistema de controle interno a ser regulamentado por lei específica.

§ 4º Os responsáveis pelo controle interno, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou abuso, dele darão ciência ao Tribunal de Contas do Estado, sob pena de responsabilidade solidária.”

Art. 2º Esta Emenda entra em vigor na data da sua publicação.

<b>ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO</b>
<span> </span>
<b>DECRETA:</b>

O Controle interno é previsto pela constituição federal através do art. 74, sendo um instrumento de valorização e eficiência da administração pública.

O exercício da função do controle interno, em diversos países do mundo, demonstra que a efetividade da ação dos órgãos de controle é fundamental para a transparência e confiabilidade da administração pública moderna, pois proporciona segurança jurídica aos seus controlados. Ocorre que o sistema de controle interno atual é eivado de subjetivismos advindo da influência dos sabores dos governos vigentes, o que obscurece seu verdadeiro papel.

Em sentido contrário é que a Constituição de Pernambuco no seu art. 31 condiciona a criação de um sistema de controle interno de forma integrada aos poderes legislativo, executivo e judiciário, mas carece de firmar maiores amarras de autonomia para esse sistema.

Portanto, a PEC proposta visa criar os princípios a serem seguidos através do acréscimo do inciso V ao artigo 31, o qual determina dentre outras coisas, que serão desempenhadas as ações do controle interno por órgãos de natureza permanente, e exercidas por servidores organizados em carreiras, cumprindo esclarecer que no estado de Pernambuco já existe uma carreira, a qual é regulada pelo Lei Complementar 119/2008 dispondo sobre a criação da Carreira de Controle Interno e seus cargos, fixa sua remuneração, e outras providências.

Inova ainda no sentido de no acrescentar os parágrafos primeiro, segundo e terceiro, os quais estabelecem que o cargo de Controlador Geral do Estado deve ser preenchido por membro da carreira e com mandato específico, só podendo ser retirado por defesa do contraditório.

Sendo assim, viumbramos uma administração pública transparente e ágil, que não seja refém dos governos vigentes, que possa se reciclar por seus próprios instrumentos, beneficiando a comunidade como um todo, e para tanto estamos propondo ferramentas eficazes para atingir o fim coletivo a que se espera da poder público.

<b>Sala das Reuniões, em 6 de maio de 2014.</b>
<span> </span>
<b>Teresa Leitão</b>
<b>Deputada</b>

**Adalberto Cavalcanti, André Campos, Ângelo Ferreira, Betinho Gomes, Claudiano Martins Filho, Clodoaldo Magalhães, Eriberto Medeiros, Guilherme Uchôa, Laura Gomes, Manoel Santos, Mavial Cavalcanti, Odacy Amorim, Pedro Serafim Neto, Sílvio Costa Filho, Terezinha Nunes, Tony Gel, Vinícius Labanca.**

À 1ª Comissão.

<b>ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO</b>
<span> </span>
<b>DECRETA:</b>

<b>ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO</b>
<span> </span>
<b>DECRETA:</b>

<b>ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO</b>
<span> </span>
<b>DECRETA:</b>

<b>ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO</b>
<span> </span>
<b>DECRETA:</b>

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, **Paulo Câmara** e ao Excelentíssimo Secretário de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude, **Isaltino Nascimento**, no sentido de incluir nas metas do projeto: **Pernambuco no Batente o município de Camaragibe/PE.**

Da decisão desta Casa e do inteiro teor desta proposição, dê-se a ao Excelentíssimo Senhor, **Raul Henry**, Vice-Governador do Estado de Pernambuco, com endereço a Avenida Cruz Cabugá, 1211, Santo Amaro – Recife/PE – CEP: 50040-000; ao Excelentíssimo Senhor **Jorge Alexandre**, Prefeito do Município de Camaragibe, com endereço à Av. Belmino Correia, 2.340 - Timbi – Camaragibe/PE. CEP: 54768-000; ao Excelentíssimo Senhor **Luiz Meira**, Secretário da Casa Civil, da Prefeitura Municipal de Camaragibe, com endereço à Av. Belmino Correia, 2.340 - Timbi – Camaragibe/PE. CEP: 54768-000; ao Excelentíssimo Senhor **Braga Neto**, Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Camaragibe, com endereço à Av. Belmino Correia, 2.340 - Timbi – Camaragibe/PE. CEP: 54768-000; ao Excelentíssimo Senhor **Eduardo Napoleão Coelho de Miranda**, Secretário de Assistência Social e Direitos Humanos da Prefeitura Municipal de Camaragibe, com endereço à Av. Ersina Lapenda, 107 - Timbi – Camaragibe/PE. CEP: 54768-120; ao Excelentíssimo Senhor **Lenildo Leônidas**, Secretário de Desenvolvimento Econômico e Cidadania da Prefeitura Municipal de Camaragibe, com endereço à Av. Belmino Correia, 2.340 - Timbi – Camaragibe/PE. CEP: 54768-000; ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Infraestrutura, **Silvio Azevedo**, com endereço à Av. Belmino Correia, 2.340 - Timbi – Camaragibe/PE. CEP: 54768-000; a Excelentíssima Senhora **Joana Sampaio**, Chefe da Assessoria de Comunicação da Prefeitura Municipal de Camaragibe, com endereço à Av. Belmino Correia, 2.340 - Timbi – Camaragibe/PE. CEP: 54768-000; a Excelentíssima Senhora **Adriana Dantas**, Secretária de Educação da Prefeitura Municipal de Camaragibe, com endereço à Av. Belmino Correia, 2.340 - Timbi – Camaragibe/PE. CEP: 54768-000; ao Excelentíssimo Senhor **Júlio Cesar Costa**, Secretário de Esportes da Prefeitura Municipal de Camaragibe, com endereço à Av. Belmino Correia, 2.340 - Timbi – Camaragibe/PE. CEP: 54768-000; ao Excelentíssimo Senhor **Emmanuel Reis**, Secretário de Finanças da Prefeitura Municipal de Camaragibe, com endereço à Av. Belmino Correia, 2.340 - Timbi – Camaragibe/PE. CEP: 54768-000; ao Excelentíssimo Senhor **André Guerra**, Secretário de Governo da Prefeitura Municipal de Camaragibe, com endereço à Av. Belmino Correia, 2.340 - Timbi – Camaragibe/PE. CEP: 54768-000; ao Excelentíssimo Senhor **Marcos Ferreira Marques**, Secretário de Transportes da Prefeitura Municipal de Camaragibe, com endereço à Av. Belmino Correia, 2.340 - Timbi – Camaragibe/PE. CEP: 54768-000; ao Excelentíssimo Senhor **Alexandre Ricardo M Costa**, Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Camaragibe, com endereço à Av. Belmino Correia, 2.340 - Timbi – Camaragibe/PE. CEP: 54768-000; a Excelentíssima Senhora **Juliana Boudoux**, Secretária de Planejamento e Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Camaragibe, com endereço à Av. Belmino Correia, 2.340 - Timbi – Camaragibe/PE. CEP: 54768-000; à Excelentíssima Senhora **Maria Doroteia Medeiros**, Secretária do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC da Prefeitura Municipal de Camaragibe, com endereço à Av. Belmino Correia, 2.340 - Timbi – Camaragibe/PE- CEP: 54768-000; ao Excelentíssimo Senhor **Geraldo Lustosa**, Procurador Geral da Prefeitura Municipal de Camaragibe, com endereço à Av. Belmino

Correia, 2.340 - Timbi – Camaragibe/PE. CEP: 54768-000; ao Excelentíssimo Senhor **Anderson Neves**, Presidente da Fundação de Cultura da Prefeitura Municipal de Camaragibe, com endereço à Av. Belmino Correia, 2.340 - Timbi – Camaragibe/PE. CEP: 54768-000; ao Excelentíssimo Senhor **Francisco Leocádio**, Secretário de Articulação Política da Prefeitura Municipal de Camaragibe, com endereço à Av. Belmino Correia, 2.340 - Timbi – Camaragibe/PE. CEP: 54768-000; ao Excelentíssimo Senhor **Daniela de Andrade Melo**, Controladora Geral da Prefeitura Municipal de Camaragibe, com endereço à Av. Belmino Correia, 2.340 - Timbi – Camaragibe/PE. CEP: 54768-000; ao Excelentíssimo Senhor **Manoel Rodrigues**, Secretário de Defesa Civil da Prefeitura Municipal de Camaragibe, com endereço à Av. Belmino Correia, 2.340 - Timbi – Camaragibe/PE. CEP: 54768-000; ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Projetos Especiais da Prefeitura Municipal de Camaragibe, **Claudio Danilo**, com endereço à Av. Belmino Correia, 2.340 - Timbi – Camaragibe/PE. CEP: 54768-000; ao Excelentíssimo Senhor **Vereador Presidente da Câmara Municipal de Camaragibe, Adriano Pinto da Silva**, com endereço à Rua Dr. Domingos Sávio D. Martins, 258 – Centro - Camaragibe/PE - CEP 54750-000; ao Excelentíssimo Senhor **Vereador Câmara Municipal de Camaragibe, Antonio Jose de Oliveira Borba**, com endereço à Rua Dr. Domingos Sávio D. Martins, 258 – Centro - Camaragibe/PE - CEP 54750-000; ao Excelentíssimo Senhor **Vereador da Câmara Municipal de Camaragibe, Alberes Esmeraldo de Souza** com endereço à Rua Dr. Domingos Sávio D. Martins, 258 – Centro - Camaragibe/PE - CEP 54750-000; ao Excelentíssimo Senhor **Vereador da Câmara Municipal de Camaragibe, Délio de Moura Júnior**, com endereço à Rua Dr. Domingos Sávio D. Martins, 258 – Centro - Camaragibe/PE - CEP 54750-000; ao Excelentíssimo Senhor **Vereador da Câmara Municipal de Camaragibe, Edvaldo Barbosa de Lima**, com endereço à Rua Dr. Domingos Sávio D. Martins, 258 – Centro - Camaragibe/PE - CEP 54750-000; ao Excelentíssimo Senhor **Vereador da Câmara Municipal de Camaragibe, Eugenio Vitorino de Arruda**, com endereço à Rua Dr. Domingos Sávio D. Martins, 258 – Centro - Camaragibe/PE - CEP 54750-000; ao Excelentíssimo Senhor **Vereador da Câmara Municipal de Camaragibe, Daniel Passos**, com endereço à Rua Dr. Domingos Sávio D. Martins, 258 – Centro - Camaragibe/PE - CEP 54750-000; ao Excelentíssimo Senhor **Vereador Romero Pontes**, com endereço à Rua Dr. Domingos Sávio D. Martins, 258 – Centro - Camaragibe/PE - CEP 54750-000; ao Excelentíssimo Senhor **Vereador da Câmara Municipal de Camaragibe, Armando da Silva Bezerra**, com endereço à Rua Dr. Domingos Sávio D. Martins, 258 – Centro - Camaragibe/PE - CEP 54750-000; ao Excelentíssimo Senhor **Vereador da Câmara Municipal de Camaragibe, Paulo André do Nascimento Duda**, com endereço à Rua Dr. Domingos Sávio D. Martins, 258 – Centro - Camaragibe/PE - CEP 54750-000; ao Excelentíssimo Senhor **Vereador da Câmara Municipal de Camaragibe, André Soares da Silva**, com endereço à Rua Dr. Domingos Sávio D. Martins, 258 – Centro - Camaragibe/PE - CEP 54750-000; ao Excelentíssimo Senhor **Vereador da Câmara Municipal de Camaragibe, Hélio Albino**, com endereço à Rua Dr. Domingos Sávio D. Martins, 258 – Centro - Camaragibe/PE - CEP 54750-000; ao Excelentíssimo Senhor **Vereador da Câmara Municipal de Camaragibe, Geraldo Alves da Silva**, com endereço à Rua Dr. Domingos Sávio D. Martins, 258 – Centro - Camaragibe/PE - CEP 54750-000; à Ilustríssima Senhora **Hingridy de Paula dos Santos Batista**, com endereço à Rua Moçambique, 46 –Aldeia – Km-12 – Camaragibe/PE – CEP: 54789-155; a Ilustríssima Senhora **Professora Corina Maria Serafim** – Diretora da Escola Torquato de Castro, com endereço a Estrada de Aldeia – Km-12 Camaragibe/PE – CEP: 54783-010; a Ilustríssima Senhora **Professora Maria Aníta Cantarelli** – Diretora da Escola de Referência em Ensino Médio Tito Pereira de Oliveira, com endereço a Estrada de Aldeia – Km-12 Camaragibe/PE – CEP: 54783-010; à Ilustríssima Senhora **Flávia Correia**, com endereço à Rua Moçambique, 134 –Aldeia – Km-12 – Camaragibe/PE – CEP: 54789-155; ao Ilustríssimo Senhor **Tiago Gomes da Silva**, com endereço à Rua Canadá, 35 – Aldeia – Km-12 – Camaragibe/PE – CEP: 54783-710; ao Ilustríssimo Senhor **José Carlos da Silva**, com endereço à Rua Moçambique, 05 – Aldeia – Km-12 – Camaragibe/PE – CEP: 54789-155 e ao Ilustríssimo Senhor **José Maria Peixoto Neto**, com endereço à Rua Canadá, 295 – Km-12 – Aldeia – Camaragibe/PE – CEP: 54783-710.

<b>Justificativa</b>
A proposição em tela foi oriunda dos moradores de Camaragibe, solicitando nossa intermediação junto as autoridades governamentais, visando sua inclusão na área de costura industrial que serão realizadas no exercício 2015. O referido projeto tem como finalidade a capacitação de mão de obra na área da costura industrial, haja vista a vocação de grande parte da comunidade para este tipo de atividade. Dessa forma, é que tomamos a iniciativa de elaborar a presente indicação, que por certo será atendida de imediato, visando à melhoria da qualidade dos seus artesões na costura e a geração de divisas, em busca de desenvolvimento econômico ainda maior para o município de Camaragibe. Ante o exposto, resta pleitear dos nossos ilustres pares desta Casa a necessária acolhida para o requerimento em pauta, em face de relevância do contido em seu bojo. <p><b>Sala das Reuniões, em 27 de maio de 2015.</b></p>
<b>Ricardo Costa</b> <b>Deputado</b>

## Indicação N° 1288/2015

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, **Paulo Câmara** e ao Excelentíssimo Secretário de

Desenvolvimento Social, Criança e Juventude, **Isaltino Nascimento**, no sentido de incluir nas metas do projeto: **Pernambuco no Batente, o município de Bezerros/PE.**

Da decisão desta Casa e do inteiro teor desta proposição, dê-se a ao Excelentíssimo Senhor, **Raul Henry**, Vice-Governador do Estado de Pernambuco, com endereço a Avenida Cruz Cabugá, 1211, Santo Amaro – Recife/PE – CEP: 50040-000; Ao Excelentíssimo Senhor, **Severino Otávio Raposo Monteiro**, Prefeito do município de Bezerros, com endereço a Praça de Duque de Caxias, s/n, Centro – Bezerros/PE – CEP: 55.660-000; Ao Excelentíssimo Senhor, **Breno de Lemos Borba**, Vice-Prefeito do município de Bezerros, com endereço a Praça de Duque de Caxias, s/n, Centro – Bezerros/PE – CEP: 55.660-000; Ao Excelentíssimo Senhor, **Carlos Antônio da Silva**, Vereador do município de Bezerros, com endereço a Rua Coronel Bezerra, 14, Centro – Bezerros/PE – CEP: 55.660-000; Ao Excelentíssimo Senhor, **Francisco Romero de Farias**, Vereador do município de Bezerros, com endereço a Rua Coronel Bezerra, 14, Centro – Bezerros/PE – CEP: 55.660-000; Ao Excelentíssimo Senhor, **José Hailton e Silva**, Vereador do município de Bezerros, com endereço a Rua Coronel Bezerra, 14, Centro – Bezerros/PE – CEP: 55.660-000; Ao Excelentíssimo Senhor, **Amaro Bezerra da Silva**, Vereador do município de Bezerros, com endereço a Rua Coronel Bezerra, 14, Centro – Bezerros/PE – CEP: 55.660-000; Ao Excelentíssimo Senhor, **Nivaldo Santino dos Santos**, Vereador do município de Bezerros, com endereço a Rua Coronel Bezerra, 14, Centro – Bezerros/PE – CEP: 55.660-000; Ao Excelentíssimo Senhor, **Elissandro Pedro da Silva**, Vereador do município de Bezerros, com endereço a Rua Coronel Bezerra, 14, Centro – Bezerros/PE – CEP: 55.660-000; Ao Excelentíssimo Senhor, **Claudemir Venceslau da Silva**, Vereador do município de Bezerros, com endereço a Rua Coronel Bezerra, 14, Centro – Bezerros/PE – CEP: 55.660-000; Ao Excelentíssimo Senhor, **Eugênio Severino Barbosa**, Vereador do município de Bezerros, com endereço a Rua Coronel Bezerra, 14, Centro – Bezerros/PE – CEP: 55.660-000; Ao Excelentíssimo Senhor, **José Antônio Hermínio dos Santos**, Vereador do município de Bezerros, com endereço a Rua Coronel Bezerra, 14, Centro – Bezerros/PE – CEP: 55.660-000; Ao Excelentíssimo Senhor, **Luciano Ferreira da Silva**, Vereador do município de Bezerros, com endereço a Rua Coronel Bezerra, 14, Centro – Bezerros/PE – CEP: 55.660-000; Ao Excelentíssimo Senhor, **Luiz Carlos Nogueira Dantas**, Vereador do município de Bezerros, com endereço a Rua Coronel Bezerra, 14, Centro – Bezerros/PE – CEP: 55.660-000; ao Ilustríssimo Senhor Presidente da Câmara de Dirigentes Lojistas, **Severino José da Silva Filho**, com endereço à Rua Dr. José Mariano, 65 – Piso 3 – Loja 31 – Shopping Bezerros – Centro – CEP: 55660-000, Bezerros –PE; a **Presidência do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Bezerros**, com endereço à Rua 9 de Janeiro, 120 – Centro – Bezerros/PE – CEP: 55660-000 e ao Ilustríssimo Senhor **Murilo Rocha**, Diretor do Hospital Tricentenário, com endereço à Rua Farias Neves Sobrinho, 232, Olinda, Pernambuco - CEP: 53.120-420.

<b>Justificativa</b>
A proposição em tela foi oriunda dos moradores de Bezerros, solicitando nossa intermediação junto as autoridades governamentais, visando sua inclusão na área de costura industrial que serão realizadas no exercício 2015. O referido projeto tem como finalidade a capacitação de mão de obra na área da costura industrial, haja vista a vocação de grande parte da comunidade para este tipo de atividade. Dessa forma, é que tomamos a iniciativa de elaborar a presente indicação, que por certo será atendida de imediato, visando à melhoria da qualidade dos seus artesões na costura e a geração de divisas, em busca de desenvolvimento econômico ainda maior para o município de Bezerros. Ante o exposto, resta pleitear dos nossos ilustres pares desta Casa a necessária acolhida para o requerimento em pauta, em face de relevância do contido em seu bojo. <p><b>Sala das Reuniões, em 27 de maio de 2015.</b></p>
<b>Ricardo Costa</b> <b>Deputado</b>

## Indicação N° 1289/2015

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, **Paulo Câmara** e ao Excelentíssimo Secretário de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude, **Isaltino Nascimento**, no sentido de incluir nas metas do projeto: **Pernambuco no Batente, o município de Palmares/PE.** Da decisão desta Casa e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor, **Raul Henry**, Vice-Governador do Estado de Pernambuco, com endereço a Avenida Cruz Cabugá, 1211, Santo Amaro – Recife/PE – CEP: 50040-000; ao Excelentíssimo Senhor **Prof. João Bezerra Cavalcanti Filho**, Prefeito do Município de Palmares/PE, com endereço a Praça Dr. Ismael Gouveia, 270 – Palmares/PE – CEP: 55540-000; a Excelentíssima Senhora **Carolina do Nascimento Magalhães Lyra de Assunção**, Vice-Prefeita do Município de Palmares/PE, com endereço a Praça Dr. Ismael Gouveia, 270 – Palmares/PE – CEP: 55540-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Luciano Rodrigues Filho**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Palmares, com endereço a Rua da Aurora, 915 - Centro - Palmares/PE - CEP: 55540-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Jose Reginaldo de Almeida Melo**, Câmara Municipal de Vereadores de Palmares, com endereço a Rua da Aurora, 915 - Centro - Palmares/PE - CEP: 55540-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Antônio Frutuoso Loureiro Maciel**, Câmara Municipal de Vereadores de Palmares, com endereço a com endereço a Rua da Aurora, 915 - Centro -

<b>FRENTE PARLAMENTAR DO RIO SÃO FRANCISCO E DE OUTROS RIOS</b> <p><b>EDITAL DE CONVOCAÇÃO</b></p> <p><b>REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA</b></p> <p>Convoco de acordo com o art. 278-A e seguintes, do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa, os Deputados: Júlio Cavalcanti (PTB), Dep. Lucas Ramos (PSB), Miguel Coelho (PSB), Rodrigo Novaes (PSD), Socorro Pimentel (PSL), Tony Gel (PMDB), Ricardo Costa (PMDB), membros efetivos deste Colegiado para comparecerem à Reunião que será realizada no dia 03 de junho de 2015 (quarta-feira), às 9:30, no Plenarinho III, 2º andar, Anexo I do Palácio Joaquim Nabuco.</p> <p>ASSUNTO: Instalação da frente.</p>
<b>RECIFE, 29 DE maio DE 2015.</b>
<b>Deputado ODACYAMORIM</b> Coordenador-Geral
<b>COMISSÃO ESPECIAL DO PAC</b> <p><b>EDITAL DE CONVOCAÇÃO</b></p> <p><b>REUNIÃO ORDINÁRIA</b></p> <p>Convoco, nos termos do art. 139, do Regimento Interno, os Deputados Titulares: Aluisio Lessa (PSB), Diogo Moraes (PSB), Silvio Costa Filho (PTB) e Teresa Leitão (PT), e os Deputados Suplentes: André Ferreira (PMDB), Joaquim Lira (PSD), Júlio Cavalcanti (PTB), Pedro Serafim Neto (PDT) e Zé Maurício (PP), para comparecer a Reunião Ordinária, que realizar-se-á às 17 horas do dia 02 de junho do corrente ano, no Plenarinho III, 2º andar do Anexo I, oportunidade em que serão ouvidos os Secretários das Cidades - André de Paula; de Desenvolvimento Econômico - Thiago Norões e o Executivo de Desapropriação - Dr. Francisco Luiz Viana Nogueira.</p>
<b>RECIFE, 27 DE maio DE 2015.</b>
<b>Deputado Miguel Coelho</b>
<b>FRENTE PARLAMENTAR DE TRÂNSITO E TRANSPORTE</b> <p><b>EDITAL DE CONVOCAÇÃO</b></p> <p><b>REUNIÃO</b></p> <p>Convoco de acordo com o art. 278-A e seguintes, do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa, os Deputados: Dr. Valdir (PP), João Eudes (PRP), Álvaro Porto (PTB), Eriberto Medeiros (PTC), Ricardo Costa (PMDB), José Humberto (PTB), Simone Santana (PSB) e Rogério Leão (PR), membros efetivos deste Colegiado, para se fazerem presentes à visita técnica da Frente Parlamentar Trânsito e Transporte, a ser realizada no dia 01 de junho de 2015 às 16h30min, no Hospital Getúlio Vargas, Rua Dona Maria Augusta Nogueira, 519, Bongi - Recife-PE.</p> <p>ASSUNTO: “Visita ao Hospital Getúlio Vargas”.</p>
<b>RECIFE, 28 DE maio DE 2015.</b>
<b>Deputado Eduíno Brito</b> Coordenador Geral da Frente Parlamentar de Trânsito e Transporte

Palmares/PE - CEP: 55540-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Givanildo Marques dos Santos**, Câmara Municipal de Vereadores de Palmares, com endereço a com endereço a Rua da Aurora, 915 - Centro - Palmares/PE - CEP: 55540-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Odeildo Bertoldo de Andrade**, Câmara Municipal de Vereadores de Palmares, com endereço a com endereço a Rua da Aurora, 915 - Centro - Palmares/PE - CEP: 55540-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Abrahão José dos Santos**, Câmara Municipal de Vereadores de Palmares, com endereço a com endereço a Rua da Aurora, 915 - Centro - Palmares/PE - CEP: 55540-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Antônio Almeida da Silva Filho**, Câmara Municipal de Vereadores de Palmares, com endereço a com endereço a Rua da Aurora, 915 - Centro - Palmares/PE - CEP: 55540-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Paulo Severo dos Santos**, Câmara Municipal de Vereadores de Palmares, com endereço a com endereço a Rua da Aurora, 915 - Centro - Palmares/PE - CEP: 55540-000; a Excelentíssima Senhora Vereadora **Andreza Fernanda Ramos de Oliveira**, Câmara Municipal de Vereadores de Palmares, com endereço a com endereço a Rua da Aurora, 915 - Centro - Palmares/PE - CEP: 55540-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Ronaldinho Nascimento da Silva**, Câmara Municipal de Vereadores de Palmares, com endereço a com endereço a Rua da Aurora, 915 - Centro - Palmares/PE - CEP: 55540-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Paulo Roberto Gonçalves de Freitas**, Câmara Municipal de Vereadores de Palmares, com endereço a com endereço a Rua da Aurora, 915 - Centro - Palmares/PE - CEP: 55540-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Wilson Luiz Monteiro da Silva**, Câmara Municipal de Vereadores de Palmares, com endereço a com endereço a Rua da Aurora, 915 - Centro - Palmares/PE - CEP: 55540-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Josias Pereira de Melo**, Câmara Municipal de Vereadores de Palmares, com endereço a com endereço a Rua da Aurora, 915 - Centro - Palmares/PE - CEP: 55540-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **José Paulo de Oliveira Silva**, Câmara Municipal de Vereadores de Palmares, com endereço a com endereço a Rua da Aurora, 915 - Centro - Palmares/PE - CEP: 55540-000; à Excelentíssima Senhora Vereadora **Luciana Macedo de Miranda**, Câmara Municipal de Vereadores de Palmares, com

endereço a com endereço a Rua da Aurora, 915 - Centro - Palmares/PE - CEP: 55540-000; a **Direção da Rádio Quilombo dos Palmares FM Ltda.**, com endereço à BR -101, s/n – Cerâmica Japaranduba – Palmares/PE - CEP: 55.540-000; a **Direção da Rádio Cultura dos Palmares SA**, com endereço à Rod. BR-101 Sul, s/n – Newton Carneiro – Palmares/PE - CEP: 55.540-000; a **Presidência da Rádio Aleluia FM**, com endereço à Av. Frei Caneca,64 sala 14 - Santo Antonio – Palmares/PE - CEP: 55.540-000 e a **Direção da Rádio Comunidade FM**, com endereço à Rua Joao Koury, 425 – São Pedro - Palmares/PE - CEP: 55.540-000.

<b>Justificativa</b>
A proposição em tela foi oriunda dos moradores de Palmares, solicitando nossa intermediação junto as autoridades governamentais, visando sua inclusão na área de costura industrial que serão realizadas no exercício 2015. O referido projeto tem como finalidade a capacitação de mão de obra na área da costura industrial, haja vista a vocação de grande parte da comunidade para este tipo de atividade. Dessa forma, é que tomamos a iniciativa de elaborar a presente indicação, que por certo será atendida de imediato, visando à melhoria da qualidade dos seus artesões na costura e a geração de divisas, em busca de desenvolvimento econômico ainda maior para o município de Palmares. Ante o exposto, resta pleitear dos nossos ilustres pares desta Casa a necessária acolhida para o requerimento em pauta, em face de relevância do contido em seu bojo. <p><b>Sala das Reuniões, em 27 de maio de 2015.</b></p>
<b>Ricardo Costa</b> <b>Deputado</b>

## Indicação N° 1290/2015

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja enviado APELO ao Excelentíssimo Senhor

Governador do Estado de Pernambuco, Paulo Henrique Saraiva Câmara, a Excelentíssima Senhora Secretária de Ciência, Tecnologia e Inovação, Lúcia Melo, ao Ilustríssimo Senhor Gerente Regional da ANATEL em Pernambuco, Sérgio Alves Cavendish, ao Ilustríssimo Senhor Diretor da TIM - NORDESTE, Dr. Haroldo Nobre, no sentido de providenciar a instalação de uma torre de telefonia celular da operadora TIM no Distrito de CAMÊLA, no Município de Ipojuca.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Paulo Henrique Saraiva Câmara, com endereço ao Palácio do Campo das Princesas, s/n - Praça da República - Recife/PE - CEP: 50.010-928;

Exma. Sra. Secretária de Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado de Pernambuco, Lúcia Carvalho Pinto de Melo, com endereço a Rua Vital de Oliveira, 32 - Bairro do Recife - Recife/PE - CEP: 50.030-370; Ilmo. Sr. Gerente Regional da ANATEL em Pernambuco, Sérgio Alves Cavendish, com endereço a Rua Joaquim Bandeira, 492 - Boa Viagem - Recife/PE - CEP: 51.160-290;

Ilmo. Sr. Diretor Regional da TIM - NORDESTE em Pernambuco, Haroldo Nobre, com endereço a Av. Ayrton Sena, 1.633 - Piedade - Jaboatão dos Guararapes/PE - CEP: 54.410-204;

Exmo. Sr. Prefeito do Município de Ipojuca, Carlos Santana, com endereço a Rua Cel. João Souza Leão, s/n - Centro - Ipojuca/PE - CEP: 50.590-000;

Exmo. Sr. Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Ipojuca, Olavo Aguiar, com endereço a Rua Cel. João Souza Leão, s/n - Centro - Ipojuca/PE - CEP: 50.590-000;

Exmo. Sr. Vereador do Município de Ipojuca, Leonildes Ferreira de Lima, com endereço a Rua Cel. João Souza Leão, s/n - Centro - Ipojuca/PE - CEP: 50.590-000;

Ilma. Sra. Amara Marchante, com endereço a Rua da Compesa, 14 - Camela - Ipojuca/PE - CEP: 55.595-000.

<b>Justificativa</b>
O pleito em questão visa atender a uma antiga reivindicação da população do Distrito de Camêla, Município de Ipojuca, por não possuírem uma rede de telecomunicação viável para ligações interurbanas, uma vez que no distrito não existe nenhuma torre móvel de telefonia celular da operadora TIM. Atualmente o distrito de Camêla possui uma população aproximadamente de 20 mil habitantes e que se encontra com uma estrutura defasada referente a ligações interurbanas e de internet, impossibilitando os moradores daquela comunidade de manterem contato com seus familiares, e também dificultando o comércio local. Apresentamos ao Plenário desta Casa esta indicação, levando em consideração que as comunicações promovem o desenvolvimento, a integração, o progresso social e a democratização do acesso à informação através do serviço de Internet e Banda Larga. Diante do Exposto, peço aos meus Ilustres Pares, a aprovação da presente Indicação por se tratar de um pleito de tamanha relevância. <p><b>Sala das Reuniões, em 27 de maio de 2015.</b></p>
<b>Simone Santana</b> <p><b>Deputada</b></p>

## Indicação Nº 1291/2015

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja enviado APELO ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Paulo Henrique Saraiva Câmara, a Excelentíssima Senhora Secretária de Ciência, Tecnologia e Inovação, Lúcia Melo, ao Ilustríssimo Senhor Gerente Regional da ANATEL em Pernambuco, Sérgio Alves Cavendish, ao Ilustríssimo Senhor Diretor da CLARO - NORDESTE, Dr. André Peixoto, no sentido de providenciar a instalação de uma torre de telefonia celular da operadora CLARO no Distrito de CHÃ DE SAPÉ, no Município de Itaquitinga.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Paulo Henrique Saraiva Câmara, com endereço ao Palácio do Campo das Princesas, s/n - Praça da República - Recife/PE - CEP: 50.010-928;

Exma. Sra. Secretária de Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado de Pernambuco, Lúcia Carvalho Pinto de Melo, com endereço a Rua Vital de Oliveira, 32 - Bairro do Recife - Recife/PE - CEP: 50.030-370; Ilmo. Sr. Gerente Regional da ANATEL em Pernambuco, Sérgio Alves Cavendish, com endereço a Rua Joaquim Bandeira, 492 - Boa Viagem - Recife/PE - CEP: 51.160-290;

Ilmo. Sr. Diretor Regional da CLARO - NORDESTE em Pernambuco, André Peixoto, com endereço a Av. Agamenon Magalhães, 1.114 - Graças - Recife/PE - CEP: 52.020-900;

Exmo. Sr. Prefeito do Município de Itaquitinga, Pablo José de Oliveira Moraes, com endereço a Av. Antonio Carlos de Almeida, s/n - Centro - Itaquitinga/PE - CEP: 50.950-000;

Exmo. Sr. Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Itaquitinga, Iran Martins de Oliveira, com endereço a Av. Antonio Carlos de Almeida, 214 - Centro - Itaquitinga/PE - CEP: 50.950-000;

Exmo. Sr. Vice-Prefeito do Município de Araçoiaba, Antonio Fernando Galdino Borges, com endereço ao Engenho Vinagre, s/n - Zona Rural - Araçoiaba/PE - CEP: 53.690-000; Ilma. Sra. Josiete Virginio da Silva, com endereço a Travessa Armando Rabelo, 200 - Chã de Sapé - Itaquitinga/PE - CEP: 55.950-000;

Ilmo. Sr. João Batista, com endereço a Travessa Armando Rabelo, 200 - Chã de Sapé - Itaquitinga/PE - CEP: 55.950-000; Ilma. Sra. Márcia Souza Raposo Teixeira, com endereço a Av. Conselheiro Rosa e Silva, 1455/805 - Afritos - Recife/PE - CEP: 52.020-220.

<b>Justificativa</b>
----------------------

O pleito em questão visa atender a uma antiga reivindicação da população do Distrito de Chã de Sapé, Município de Itaquitinga,

### Diário Oficial do Estado de Pernambuco – Poder Legislativo

por não possuírem nenhuma rede de telecomunicação para ligações interurbanas, uma vez que no distrito não existe nenhuma torre móvel de telefonia celular da operadora CLARO. Atualmente o distrito de Chã de Sapé possui uma população aproximadamente de 2 mil habitantes e que se encontra sem nenhuma estrutura de ligações interurbanas e de internet, impossibilitando os moradores daquela comunidade de manterem contato com seus familiares, e também dificultando o comércio local.

Apresentamos ao Plenário desta Casa esta indicação, levando em consideração que as comunicações promovem o desenvolvimento, a integração, o progresso social e a democratização do acesso à informação através do serviço de Internet e Banda Larga.

Diante do Exposto, peço aos meus Ilustres Pares, a aprovação da presente Indicação por se tratar de um pleito de tamanha relevância.

<b>Sala das Reuniões, em 27 de maio de 2015.</b>
<b>Simone Santana</b> <p><b>Deputada</b></p>

## Indicação Nº 1292/2015

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja enviado APELO ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Paulo Henrique Saraiva Câmara, a Excelentíssima Senhora Secretária de Ciência, Tecnologia e Inovação, Lúcia Melo, ao Ilustríssimo Senhor Gerente Regional da ANATEL em Pernambuco, Sérgio Alves Cavendish, ao Ilustríssimo Senhor Diretor da TIM - NORDESTE, Dr. Haroldo Nobre, no sentido de providenciar a instalação de uma torre de telefonia celular da operadora TIM no Distrito de CHÃ DE SAPÉ, no Município de Itaquitinga.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Paulo Henrique Saraiva Câmara, com endereço ao Palácio do Campo das Princesas, s/n - Praça da República - Recife/PE - CEP: 50.010-928;

Exma. Sra. Secretária de Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado de Pernambuco, Lúcia Carvalho Pinto de Melo, com endereço a Rua Vital de Oliveira, 32 - Bairro do Recife - Recife/PE - CEP: 50.030-370;

Ilmo. Sr. Gerente Regional da ANATEL em Pernambuco, Sérgio Alves Cavendish, com endereço a Rua Joaquim Bandeira, 492 - Boa Viagem - Recife/PE - CEP: 51.160-290;

Ilmo. Sr. Diretor Regional da TIM - NORDESTE em Pernambuco, Haroldo Nobre, com endereço a Av. Ayrton Sena, 1.633 - Piedade - Jaboatão dos Guararapes/PE - CEP: 54.410-204;

Exmo. Sr. Prefeito do Município de Itaquitinga, Pablo José de Oliveira Moraes, com endereço a Av. Antonio Carlos de Almeirda, s/n - Centro - Itaquitinga/PE - CEP: 50.950-000;

Exmo. Sr. Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Itaquitinga, Iran Martins de Oliveira, com endereço a Av. Antonio Carlos de Almeida, 214 - Centro - Itaquitinga/PE - CEP: 50.950-000;

Exmo. Sr. Vice-Prefeito do Município de Araçoiaba, Antonio Fernando Galdino Borges, com endereço ao Engenho Vinagre, s/n - Zona Rural - Araçoiaba/PE - CEP: 53.690-000;

Ilma. Sra. Josiete Virginio da Silva, com endereço a Travessa Armando Rabelo, 200 - Chã de Sapé - Itaquitinga/PE - CEP: 55.950-000; Ilmo. Sr. João Batista, com endereço a Travessa Armando Rabelo, 200 - Chã de Sapé - Itaquitinga/PE - CEP: 55.950-000;

Ilma. Sra. Márcia Souza Raposo Teixeira, com endereço a Av. Conselheiro Rosa e Silva, 1455/805 - Afritos - Recife/PE - CEP: 52.020-220.

<b>Justificativa</b>
O pleito em questão visa atender a uma antiga reivindicação da população do Distrito de Chã de Sapé, Município de Itaquitinga, por não possuírem nenhuma rede de telecomunicação para ligações interurbanas, uma vez que no distrito não existe nenhuma torre móvel de telefonia celular da operadora TIM. Atualmente o distrito de Chã de Sapé possui uma população aproximadamente de 2 mil habitantes e que se encontra sem nenhuma estrutura de ligações interurbanas e de internet, impossibilitando os moradores daquela comunidade de manterem contato com seus familiares, e também dificultando o comércio local. Apresentamos ao Plenário desta Casa esta indicação, levando em consideração que as comunicações promovem o desenvolvimento, a integração, o progresso social e a democratização do acesso à informação através do serviço de Internet e Banda Larga. Diante do Exposto, peço aos meus Ilustres Pares, a aprovação da presente Indicação por se tratar de um pleito de tamanha relevância. <p><b>Sala das Reuniões, em 27 de maio de 2015.</b></p>
<b>Simone Santana</b> <p><b>Deputada</b></p>

## Indicação Nº 1293/2015

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja enviado APELO ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Paulo Henrique Saraiva Câmara, a Excelentíssima Senhora Secretária de Ciência, Tecnologia e Inovação, Lúcia Melo, ao Ilustríssimo Senhor Gerente Regional da ANATEL em Pernambuco, Sérgio Alves

Cavendish, ao Ilustríssimo Senhor Gerente Regional da OI - TELEMAR, Sr. Juan Antonio de Carvalho, no sentido de providenciar a instalação de uma torre de telefonia celular da operadora OI no Distrito de CHÃ DE SAPÉ, no Município de Itaquitinga.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Paulo Henrique Saraiva Câmara, com endereço ao Palácio do Campo das Princesas, s/n - Praça da República - Recife/PE - CEP: 50.010-928;

Exma. Sra. Secretária de Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado de Pernambuco, Lúcia Carvalho Pinto de Melo, com endereço a Rua Vital de Oliveira, 32 - Bairro do Recife - Recife/PE - CEP: 50.030-370;

Ilmo. Sr. Gerente Regional da ANATEL em Pernambuco, Sérgio Alves Cavendish, com endereço a Rua Joaquim Bandeira, 492 - Boa Viagem - Recife/PE - CEP: 51.160-290;

Ilmo. Sr. Gerente Regional da OI - TELEMAR em Pernambuco, Juan Antonio de Carvalho, com endereço a Rua Almeida Cunha, Caixa Postal 711 - Santo Amaro - Recife/PE - CEP: 50.050-480;

Exmo. Sr. Prefeito do Município de Itaquitinga, Pablo José de Oliveira Moraes, com endereço a Av. Antonio Carlos de Almeida, s/n - Centro - Itaquitinga/PE - CEP: 50.950-000;

Exmo. Sr. Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Itaquitinga, Iran Martins de Oliveira, com endereço a Av. Antonio Carlos de Almeida, 214 - Centro - Itaquitinga/PE - CEP: 50.950-000;

Exmo. Sr. Vice-Prefeito do Município de Araçoiaba, Antonio Fernando Galdino Borges, com endereço ao Engenho Vinagre, s/n - Zona Rural - Araçoiaba/PE - CEP: 53.690-000;

Ilma. Sra. Josiete Virginio da Silva, com endereço a Travessa Armando Rabelo, 200 - Chã de Sapé - Itaquitinga/PE - CEP: 55.950-000;

Ilmo. Sr. João Batista, com endereço a Travessa Armando Rabelo, 200 - Chã de Sapé - Itaquitinga/PE - CEP: 55.950-000;

Ilma. Sra. Márcia Souza Raposo Teixeira, com endereço a Av. Conselheiro Rosa e Silva, 1455/805 - Afritos - Recife/PE - CEP: 52.020-220.

<b>Justificativa</b>
O pleito em questão visa atender a uma antiga reivindicação da população do Distrito de Chã de Sapé, Município de Itaquitinga, por não possuírem nenhuma rede de telecomunicação para ligações interurbanas, uma vez que no distrito não existe nenhuma torre móvel de telefonia celular da operadora OI. Atualmente o distrito de Chã de Sapé possui uma população aproximadamente de 2 mil habitantes e que se encontra sem nenhuma estrutura de ligações interurbanas e de internet, impossibilitando os moradores daquela comunidade de manterem contato com seus familiares, e também dificultando o comércio local. Apresentamos ao Plenário desta Casa esta indicação, levando em consideração que as comunicações promovem o desenvolvimento, a integração, o progresso social e a democratização do acesso à informação através do serviço de Internet e Banda Larga.
<b>Sala das Reuniões, em 27 de maio de 2015.</b>
<b>Simone Santana</b> <p><b>Deputada</b></p>

## Indicação Nº 1294/2015

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja enviado APELO ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Paulo Henrique Saraiva Câmara, a Excelentíssima Senhora Secretária de Ciência, Tecnologia e Inovação, Lúcia Melo, ao Ilustríssimo Senhor Gerente Regional da ANATEL em Pernambuco, Sérgio Alves Cavendish, ao Ilustríssimo Senhor Diretor da VIVO, Dr. Marcos Almeida, no sentido de providenciar a instalação de uma torre de telefonia celular da operadora VIVO no Distrito de CHÃ DE SAPÉ, no Município de Itaquitinga.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Paulo Henrique Saraiva Câmara, com endereço ao Palácio do Campo das Princesas, s/n - Praça da República - Recife/PE - CEP: 50.010-928;

Exma. Sra. Secretária de Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado de Pernambuco, Lúcia Carvalho Pinto de Melo, com endereço a Rua Vital de Oliveira, 32 - Bairro do Recife - Recife/PE - CEP: 50.030-370;

Ilmo. Sr. Gerente Regional da ANATEL em Pernambuco, Sérgio Alves Cavendish, com endereço a Rua Joaquim Bandeira, 492 - Boa Viagem - Recife/PE - CEP: 51.160-290;

Ilmo. Sr. Diretor Regional da VIVO em Pernambuco,Marcos Almeida, com endereço a Rua Padre Carapeuceiro, 777 - Boa Viagem - Recife/PE - CEP: 51.020-900;

Exmo. Sr. Prefeito do Município de Itaquitinga, Pablo José de Oliveira Moraes, com endereço a Av. Antonio Carlos de Almeida, s/n - Centro - Itaquitinga/PE - CEP: 50.950-000;

Exmo. Sr. Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Itaquitinga, Iran Martins de Oliveira, com endereço a Av. Antonio Carlos de Almeida, 214 - Centro - Itaquitinga/PE - CEP: 50.950-000;

Exmo. Sr. Vice-Prefeito do Município de Araçoiaba, Antonio Fernando Galdino Borges, com endereço ao Engenho Vinagre, s/n - Zona Rural - Araçoiaba/PE - CEP: 53.690-000;

Ilma. Sra. Josiete Virginio da Silva, com endereço a Travessa Armando Rabelo, 200 - Chã de Sapé - Itaquitinga/PE - CEP: 55.950-000;

Ilmo. Sr. João Batista, com endereço a Travessa Armando Rabelo, 200 - Chã de Sapé - Itaquitinga/PE - CEP: 55.950-000;

### Recife, 29 de maio de 2015

Ilma. Sra. Márcia Souza Raposo Teixeira, com endereço a Av. Conselheiro Rosa e Silva, 1455/805 - Afritos - Recife/PE - CEP: 52.020-220.

<b>Justificativa</b>
O pleito em questão visa atender a uma antiga reivindicação da população do Distrito de Chã de Sapé, Município de Itaquitinga, por não possuírem nenhuma rede de telecomunicação para ligações interurbanas, uma vez que no distrito não existe nenhuma torre móvel de telefonia celular da operadora OI. Atualmente o distrito de Chã de Sapé possui uma população aproximadamente de 2 mil habitantes e que se encontra sem nenhuma estrutura de ligações interurbanas e de internet, impossibilitando os moradores daquela comunidade de manterem contato com seus familiares, e também dificultando o comércio local. Apresentamos ao Plenário desta Casa esta indicação, levando em consideração que as comunicações promovem o desenvolvimento, a integração, o progresso social e a democratização do acesso à informação através do serviço de Internet e Banda Larga. Diante do Exposto, peço aos meus Ilustres Pares, a aprovação da presente Indicação por se tratar de um pleito de tamanha relevância.
<b>Sala das Reuniões, em 27 de maio de 2015.</b>
<b>Simone Santana</b> <p><b>Deputada</b></p>

<b>Justificativa</b>
O pleito em questão visa atender a uma antiga reivindicação da população do Distrito de Chã de Sapé, Município de Itaquitinga, por não possuírem nenhuma rede de telecomunicação para ligações interurbanas, uma vez que no distrito não existe nenhuma torre móvel de telefonia celular da operadora OI. Atualmente o distrito de Chã de Sapé possui uma população aproximadamente de 2 mil habitantes e que se encontra sem nenhuma estrutura de ligações interurbanas e de internet, impossibilitando os moradores daquela comunidade de manterem contato com seus familiares, e também dificultando o comércio local. Apresentamos ao Plenário desta Casa esta indicação, levando em consideração que as comunicações promovem o desenvolvimento, a integração, o progresso social e a democratização do acesso à informação através do serviço de Internet e Banda Larga. Diante do Exposto, peço aos meus Ilustres Pares, a aprovação da presente Indicação por se tratar de um pleito de tamanha relevância.
<b>Sala das Reuniões, em 27 de maio de 2015.</b>
<b>Simone Santana</b> <p><b>Deputada</b></p>

## Indicação Nº 1295/2015

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais seja enviado apelo ao Exmo. Governador do Estado Dr. Paulo Henrique Saraiva Câmara e ao Secretário de Agricultura e Reforma Agrária Dr. Nilton Mota, no sentido de fornecer sementes de feijão e milho, de modo a restabelecer a economia da zona rural do Município de Caruaru.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Governador do Estado Dr. Paulo Henrique Saraiva Câmara no Palácio do Campo das Princesas, ao Secretário de Agricultura e Reforma Agrária Dr. Nilton Mota, à Av. Caxangá, 2200 – Cordeiro – Recife/PE, ao Prefeito do Município de Caruaru José Queiroz de Lima, à Praça Senador Teotônio Vilela, s/n - Centro, Caruaru PE, ao Presidente da Câmara de Vereadores de Caruaru, Sr. Leonardo Chaves, à Rua Quinze de Novembro, 201, Nossa Senhora das Dores, Caruaru-PE.

<b>Justificativa</b>
A indicação em referência vai beneficiar os agricultores da zona rural do Município de Caruaru, onde vivem 35.324 habitantes (censo 2010, IBGE), distribuídos em cerca de 830 km2. Uma das necessidades, de caráter emergencial, para restabelecer a produção agrícola diante das expectativa de chuvas são no sentido de fornecimento de sementes de milho e feijão. O atendimento dessa ação vai fortalecer a economia da região e elevar o padrão de vida da população tão sofrida pelo momento de estiagem, com abrangência para a economia familiar, garantindo abastecimento humano, animal. Em virtude da relevância desta Indicação, pedimos a aprovação dos pares desta Casa Legislativa.
<b>Sala das Reuniões, em 27 de maio de 2015.</b>
<b>Raquel Lyra</b> <p><b>Deputada</b></p>

## Indicação Nº 1296/2015

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais apelo ao Ilmo. Sr. Carlos Augusto de Barros Estima, Presidente do Departamento de Estradas e Rodagens – DER, situado na Av. Cruz Cabugá, 1033, Santo Amaro, Recife/PE, CEP 50.040-000, no sentido de realizar a recuperação da PE 62 no trecho após a BR 408 que dá acesso ao município de Aliança.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Prefeito da Cidade de Aliança Ilmo. Sr. Cláudio Fernando Guedes Bezerra, Rua Domingos Braga, s/n , Centro, Aliança/PE, CEP 55.890-000; Secretário de Infraestrutura da Cidade de Aliança, Sr. Roberto Barros, Av. Dr. Genésio de Moraes, s/n , Centro, Aliança/PE, CEP 55.890-000, ao Presidente da Câmara de Vereadores de Aliança, Ilmo. Sr. Xisto Freitas, Praça Walfrido Pessoa, s/n, Aliança/PE, CEP 55.890-000

<b>Justificativa</b>
O principal acesso ao Município de Aliança se localiza no trecho após a BR 408, na PE 62, após o Município de Carpina. No momento, o referido trecho encontra-se em situação de grande desgaste prejudicando toda população do Município. Essa entrada dá acesso a importantes equipamentos de Aliança como a Unidade Hospitalar Mista de Aliança, a Agência do Banco do Brasil e a Unidade Educacional da Prefeitura de Aliança - UEPA. Grande é a circulação de automóveis, motocicletas e caminhões que com o desgaste da referida estrada, aumentam os riscos de acidentes. Outro fator que justifica este requerimento é o acesso do turista ao Município, que fica prejudicado assim como o comércio. Ante o exposto peço apoio aos membros desta Casa para que aprovem o pleito de grande significado para a mobilidade dos moradores da comunidade.

<b>Sala das Reuniões, em 27 de maio de 2015.</b>
<span></span>
<div><b>Raquel Lyra</b> </div> <div><b>Deputada</b></div>

## Indicação Nº 1297/2015

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja encaminhado apelo ao Secretário de Agricultura e Reforma Agrária, Sr. Nilton Mota, no sentido de que sejam instalados 02 (dois) reservatórios de 5.000 (cinco mil) litros cada um, no Povoado de Juá, município de Caruaru. Da decisão desta Casa e do inteiro teor desta Indicação, dê-se conhecimento ao Secretário de Agricultura e Reforma Agrária Dr. Nilton Mota, à Av. Caxangá, 2200, Cordeiro, Recife-PE, ao Prefeito de Caruaru José Queiroz de Lima, à Praça Senador Teotônio Vilela, s/n - Centro, Caruaru-PE, ao Presidente da Câmara de Vereadores, através do seu Presidente Leonardo Chaves, à Rua Quinze de Novembro, 201, Nossa Senhora das Dores, Caruaru-PE.

<b>Justificativa</b>
<span></span>

A indicação em referência visa beneficiar a população da Comunidade de Juá, no município de Caruaru, em virtude da falta de regularidade de fornecimento de água encanada, o que causa grandes dificuldades e tormentas às famílias para atendimento das necessidades básicas.

A cidade de Caruaru, como todo o agreste do Estado, vem sendo castigada com a falta de fornecimento de água, sendo assim, a instalação de 02 (dois) reservatórios de 5.000 (cinco mil) litros cada um, no Povoado do Juá enquanto perdurar a falta de água vai minimizar o sofrimento daquelas famílias já tão castigadas. Pelo exposto, tem-se plenamente justificado o apelo ora feito, razão pela qual solicitado aos ilustres pares, a aprovação da presente indicação.

<b>Sala das Reuniões, em 27 de maio de 2015.</b>
<span></span>
<div><b>Raquel Lyra</b> </div> <div><b>Deputada</b></div>

## Indicação Nº 1298/2015

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais que seja encaminhado apelo ao Secretário de Agricultura e Reforma Agrária, Sr. Nilton Mota, no sentido de realizar limpeza dos açudes da Comunidade da Barragem do município de Lagoa do Carro que são: Açude de Caboré, Açude da Marreca, Açude do Óleo e Açude dos Carneiros. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Secretário de Agricultura e Reforma Agrária, Sr. Nilton Mota à Av. Caxangá, 2.200, Cordeiro, Recife-PE, ao Prefeito do Município de Lagoa do Carro, Sr. Severino Jerônimo da Silva, à Rua Antônio Francisco da Silva, 258, Centro, Lagoa do Carro-PE e ao Presidente da Câmara de Vereadores de Lagoa do Carro, Sr. Jozé Luiz Alves de Amorim, à Travessa da Soledade, 02, Centro, Lagoa do Carro-PE.

<b>Justificativa</b>
<span></span>

O município de Lagoa o Carro está inserido na Mata Norte do Estado de Pernambuco que condiciona a vegetação, as culturas e a fixação do homem ao meio. De acordo com o censo 2010 do IBGE, a população residente total é de 16.007 habitantes distribuídos em 69,7 km2, sendo 11.632 habitantes na zona urbana (72,67%) e 4.375 na zona rural (27,33%). Este pedido se justifica pelo estado de total escassez de água em que se encontra o município de Lagoa do Carro, com essa população sofrendo seus efeitos. Os quatro açudes em condições de uso serão capazes de disponibilizar água para minimizar os problemas decorrentes do desabastecimento no Município.

<b>Sala das Reuniões, em 27 de maio de 2015.</b>
<span></span>
<div><b>Raquel Lyra</b> </div> <div><b>Deputada</b></div>

## Indicação Nº 1299/2015

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja encaminhado apelo ao Secretário de Agricultura e Reforma Agrária, Sr. Nilton Mota, no sentido de fornecer sementes de milho e feijão, de modo a permitir o restabelecimento das condições econômicas da zona rural do Município de Altinho. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta Indicação, dê-se conhecimento ao Secretário de Agricultura e Reforma Agrária, Dr. Nilton Mota, à Av. Caxangá, 2200, Cordeiro, Recife-PE, ao Prefeito do município de Altinho, Sr. José Ailson de Oliveira, à Rua Dr. Nestor Varejão, 51, Centro, Altinho-PE, ao Presidente da Câmara Municipal de Altinho, Sr. Mauro João da Silva, à Rua Capitão Pulquerio P. Andrade, 223, Centro, Altinho-PE.

<b>Justificativa</b>
<span></span>

O município de Altinho, com uma população de 32.853 habitantes distribuídos em 454,5 km2, está incluído na área geográfica de abrangência do semiárido brasileiro, que como é do conhecimento de todos, tem como traço principal as frequentes secas. Tal

característica torna a zona rural do município vulnerável à escassez de água, com sua população necessitando de uma atenção especial em relação à agricultura.

A indicação ora proposta vai beneficiar os agricultores da zona rural do Município, diante da perspectiva de chuvas, com a disponibilidade das sementes de milho e feijão, assim podendo melhorar a economia da região e elevar o padrão de vida da população.

Em virtude da relevância desta indicação pedimos a aprovação dos pares desta Casa Legislativa.

<b>Sala das Reuniões, em 27 de maio de 2015.</b>
<span></span>
<div><b>Raquel Lyra</b> </div> <div><b>Deputada</b></div>

## Indicação Nº 1300/2015

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais seja enviado apelo ao Ilmo. Sr. Carlos Augusto de Barros Estima, Presidente do Departamento de Estradas e Rodagens – DER no sentido de realizar a recuperação da PE 180, no Município de São Bento do Una, nas proximidades da 10ª Companhia de Engenharia e Combate do Exército.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Ilmo. Sr. Carlos Augusto de Barros Estima, Presidente do Departamento de Estradas e Rodagens – DER, situado na Av. Cruz Cabugá, 1033, Santo Amaro, Recife-PE, CEP 50.040-000, à Prefeita da Cidade de São Bento do Una, Ilma. Sra. Débora Almeida, Palácio Municipal Osvaldo Celso Maciel localizado na Praça Historiador Adalberto Paiva, nº 01, Centro, São Bento do Una-PE, CEP 55370-999; à Secretária de Infraestrutura da Cidade de São Bento do Una, Djailda Almeida, Palácio Municipal Osvaldo Celso Maciel localizado na Praça Historiador Adalberto Paiva, nº 01, Centro, São Bento do Una-PE, CEP 55370-999; ao Presidente da Câmara de Vereadores de São Bento do Una, Ilmo. Bruno Cavalcante Braga, à Av. Manoel Cândido, 729, Centro, São Bento do Una-PE, CEP 55370-000.

<b>Justificativa</b>
<span></span>

A conexão de São Bento do Una com a Rodovia BR 232 se faz pela Rodovia PE 180, ligando o Município principalmente a Belo Jardim, este trecho tem aproximadamente 21 km. Atualmente essa via encontra-se em estado de grande desgaste, dificultando o acesso à cidade, às suas unidades de saúde, hospitais e escolas. O acesso à capital do Estado está comprometido para moradores, visitantes e principalmente para os comerciantes, pois grande parte da renda da cidade depende do escoamento da produção de aves e ovos por meio dos caminhões que fazem o transporte. Esse trecho já é perigoso em virtude do desnível da via nas proximidades do Rio Ipojuca, e com a falta de manutenção, os riscos de acidentes aumentam significativamente. Ante o exposto peço apoio aos membros desta Casa para que aproveem o pleito de grande significado para a mobilidade dos moradores de São Bento.

<b>Sala das Reuniões, em 27 de maio de 2015.</b>
<span></span>
<div><b>Raquel Lyra</b> </div> <div><b>Deputada</b></div>

## Indicação Nº 1301/2015

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais que seja formulado veemente **APELO** ao Excelentíssimo Secretário de Educação do Estado de Pernambuco, Dr. Frederico da Costa Amâncio, no sentido de viabilizar a inclusão do município de Bonito no Programa Paulo Freire – Pernambuco Escolarizado.

Da decisão desta Casa e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Secretário de Educação do Estado de Pernambuco, Dr. Frederico Amâncio, com endereço na Av. Afonso Olindense, 1513, Várzea, Recife – PE, CEP 50810-000, ao Excelentíssimo Prefeito da Cidade do Bonito, Dr. Ruy Barbosa, com endereço à Rua Cônego Cavalcanti, 40, Centro, Bonito – PE, CEP 55.680-000, ao Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal, Dr. Edmilson Henauthe e demais Vereadores do município do Bonito, todos com endereço à Rua Cônego Cavalcanti, S/N, Centro, Bonito – PE, CEP 55.680-000.

<b>Justificativa</b>
<span></span>

Desenvolvido pela Secretaria de Educação de Pernambuco, o Programa Paulo Freire – Pernambuco Escolarizado promove a alfabetização e seguridade social por meio de ações intersetoriais, tendo como objetivo consolidar a aprendizagem da leitura, da escrita, dos cálculos aritméticos e promover a cultura de Direitos Humanos, numa perspectiva que articule o mundo do trabalho à prática social. Trata-se, inquestionavelmente, de ação de elevado alcance, uma vez que possibilita a recriação do legado de Paulo Freire, oportunizando uma educação cidadã, com qualidade social. Diante do exposto, dada a sua importância da proposta pedagógica do Programa "Paulo Freire – Pernambuco Escolarizado, acredito que os nobres pares não de compreender os objetivos ora vislumbrados e acompanhar o autor para aprovação desta indicação.

<b>Sala das Reuniões, em 28 de maio de 2015.</b>
<span></span>
<div><b>Cloildoaldo Magalhães</b> </div> <div><b>Deputado</b></div>

## Indicação Nº 1302/2015

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais que seja formulado veemente **APELO** ao Excelentíssimo Secretário de Educação do Estado de Pernambuco, Dr. Frederico da Costa Amâncio, no sentido de viabilizar a inclusão do município de Xexéu no Programa Paulo Freire – Pernambuco Escolarizado.

Da decisão desta Casa e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Secretário de Educação do Estado de Pernambuco, Dr. Frederico Amâncio, com endereço na Av. Afonso Olindense, 1513, Várzea, Recife – PE, CEP 50810-000, ao Excelentíssimo Prefeito da Cidade de Xexéu, Dr. Eudo de Magalhães Lyra, com endereço na Av. Floriano Gonçalves de Lima, 104, Centro, Xexéu – PE, CEP 55555-970, ao Excelentíssimo Presidente da Câmara de Vereadores de Xexéu, Sr. Flávio Rocha Peixoto e demais Vereadores de Xexéu, todos com endereço à Rua da Alegria, 41, Centro, Xexéu – PE, CEP 55555-970.

<b>Justificativa</b>
<span></span>

Desenvolvido pela Secretaria de Educação de Pernambuco, o Programa Paulo Freire – Pernambuco Escolarizado promove a alfabetização e seguridade social por meio de ações intersetoriais, tendo como objetivo consolidar a aprendizagem da leitura, da escrita, dos cálculos aritméticos e promover a cultura de Direitos Humanos, numa perspectiva que articule o mundo do trabalho à prática social.

Trata-se, inquestionavelmente, de ação de elevado alcance, uma vez que possibilita a recriação do legado de Paulo Freire, oportunizando uma educação cidadã, com qualidade social.

Diante do exposto, dada a sua importância da proposta pedagógica do Programa "Paulo Freire – Pernambuco Escolarizado, acredito que os nobres pares não de compreender os objetivos ora vislumbrados e acompanhar o autor para aprovação desta indicação.

<b>Sala das Reuniões, em 28 de maio de 2015.</b>
<span></span>
<div><b>Cloildoaldo Magalhães</b> </div> <div><b>Deputado</b></div>

## Indicação Nº 1303/2015

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais que seja formulado veemente **APELO** ao Excelentíssimo Secretário de Educação do Estado de Pernambuco, Dr. Frederico da Costa Amâncio, no sentido de viabilizar a inclusão do município de Tamandaré no Programa Paulo Freire – Pernambuco Escolarizado.

Da decisão desta Casa e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Secretário de Educação do Estado de Pernambuco, Dr. Frederico Amâncio, com endereço na Av. Afonso Olindense, 1513, Várzea, Recife – PE, CEP 50810-000, ao Excelentíssimo Prefeito da Cidade de Tamandaré, Sr. Hildo Hacker, com endereço à Av. José Bezerra Sobrinho, s/n, Centro, Tamandaré – PE, CEP 55578-000, ao Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal de Tamandaré, Sr. José Alberto da Silva e demais Vereadores da cidade, todos com endereço à Av. Leopoldo Lins, s/n, Tamandaré- PE, CEP 55578-000.

<b>Justificativa</b>
<span></span>

Desenvolvido pela Secretaria de Educação de Pernambuco, o Programa Paulo Freire – Pernambuco Escolarizado promove a alfabetização e seguridade social por meio de ações intersetoriais, tendo como objetivo consolidar a aprendizagem da leitura, da escrita, dos cálculos aritméticos e promover a cultura de Direitos Humanos, numa perspectiva que articule o mundo do trabalho à prática social.

Trata-se, inquestionavelmente, de ação de elevado alcance, uma vez que possibilita a recriação do legado de Paulo Freire, oportunizando uma educação cidadã, com qualidade social.

Diante do exposto, dada a sua importância da proposta pedagógica do Programa "Paulo Freire – Pernambuco Escolarizado, acredito que os nobres pares não de compreender os objetivos ora vislumbrados e acompanhar o autor para aprovação desta indicação.

<b>Sala das Reuniões, em 28 de maio de 2015.</b>
<span></span>
<div><b>Cloildoaldo Magalhães</b> </div> <div><b>Deputado</b></div>

## Indicação Nº 1304/2015

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais que seja formulado veemente **APELO** ao Excelentíssimo Secretário de Educação do Estado de Pernambuco, Dr. Frederico da Costa Amâncio, no sentido de viabilizar a inclusão do município de Camocim de São Felix no Programa Paulo Freire – Pernambuco Escolarizado.

Da decisão desta Casa e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Secretário de Educação do Estado de Pernambuco, Dr. Frederico Amâncio, com endereço na Av. Afonso Olindense, 1513, Várzea, Recife – PE, CEP 50810-000, ao Excelentíssimo Prefeito da cidade de Camocim de São Felix, Sr., Wilson de Moura França, com endereço na Praça de São Felix, 20, Centro, Camocim de São Felix – PE, CEP 55665-000, a Exma. Presidenta da Câmara Municipal de Camocim de São Felix, Sra. Mailde de Moura França e demais Vereadores do município, todos com endereço na Câmara Municipal de Camocim

de São Felix, Praça de São Felix, s/n, Centro, Camocim de São Felix – PE, CEP 55665-000.

<b>Justificativa</b>
<span></span>

Desenvolvido pela Secretaria de Educação de Pernambuco, o Programa Paulo Freire – Pernambuco Escolarizado promove a alfabetização e seguridade social por meio de ações intersetoriais, tendo como objetivo consolidar a aprendizagem da leitura, da escrita, dos cálculos aritméticos e promover a cultura de Direitos Humanos, numa perspectiva que articule o mundo do trabalho à prática social.

Trata-se, inquestionavelmente, de ação de elevado alcance, uma vez que possibilita a recriação do legado de Paulo Freire, oportunizando uma educação cidadã, com qualidade social.

Diante do exposto, dada a sua importância da proposta pedagógica do Programa "Paulo Freire – Pernambuco Escolarizado, acredito que os nobres pares não de compreender os objetivos ora vislumbrados e acompanhar o autor para aprovação desta indicação.

<b>Sala das Reuniões, em 28 de maio de 2015.</b>
<span></span>
<div><b>Cloildoaldo Magalhães</b> </div> <div><b>Deputado</b></div>

## Indicação Nº 1305/2015

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja formulado um apelo ao governador do Estado de Pernambuco, Paulo Câmara, no sentido de conceder subvenção social em favor da Associação Pernambucana de Apoio aos Doentes de Fígado (APAF), localizada no bairro de Santo Amaro, nesta Capital.

Da decisão desta Casa Legislativa, dê-se conhecimento ao governador do Estado, **Paulo Câmara**; ao presidente da Associação Pernambucana de Apoio aos Doentes de Fígado (APAF), Dr. **Cláudio Lacerda**, e ao diretor executivo da Apaf, Dr. **Lenivaldo Gaya**, ambos com endereço na rua Arnóbio Marques, 310, Santo Amaro, Recife-PE CEP 50100-130.

<b>Justificativa</b>
<span></span>

O apelo que ora encaminho a esta Casa Legislativa tem por finalidade solicitar ao governador de Pernambuco que encaminhe a esta Casa Legislativa projeto de lei concedendo subvenção social em favor da Associação Pernambucana de Apoio aos Doentes de Fígado (APAF). A entidade é capitaneada pelo competente médico Dr. Cláudio Lacerda, cujo trabalho tem reconhecimento nacional e internacional da comunidade médica. Ressalte-se que a APAF é uma instituição sem fins lucrativos, vinculada ao Hospital Universitário Oswaldo Cruz, onde possui sede. Participa de um grande projeto referência na área nas regiões Norte/Nordeste e que ocupa o 3º lugar no ranking de transplante no Brasil, segundo a Associação Brasileira de Transplante de Órgãos. É importante registrar que desde 2002, quando começou de fato a atuar, até os dias atuais, a equipe do Programa de Transplante de Fígado, da qual a citada instituição faz parte, realizou cerca de 900 procedimentos, com uma taxa de sobrevida de 90%.

Atualmente, a referida instituição se encontra em dificuldades, principalmente com relação ao acolhimento de doentes vindos do interior do Estado de Pernambuco, que é feita por meio da sua Casa de Acolhimento. Os pacientes que se hospedam neste local não dispõem de recursos financeiros para ficarem na capital pernambucana, onde são realizados os transplantes de fígado.

Para que houvesse a efetiva concessão desse benefício, seria celebrado convênio entre o Estado de Pernambuco e a entidade beneficiária, que também traria requisitos, atribuições, responsabilidades, valor da subvenção, entre outros.

Com o atendimento à presente solicitação estará o Governo de Pernambuco cumprindo um importante papel social, visto que a referida associação faz parte de uma bela história de solidariedade humana, através dos avanços da ciência médica, cujo principal propósito é o de salvar vidas.

Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação desta indicação.

<b>Sala das Reuniões, em 28 de maio de 2015.</b>
<span></span>
<div><b>Tony Gel</b> </div> <div><b>Deputado</b></div>

## Indicação Nº 1306/2015

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais seja enviado apelo ao Secretário de Agricultura e Reforma Agrária Dr. Nilton Mota, no sentido de fornecer sementes de feijão e milho, de modo a restabelecer a economia da zona rural do município de Bom Conselho.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Secretário de Agricultura e Reforma Agrária, Dr. Nilton Mota, à Av. Caxangá, 2200, Cordeiro, Recife-PE, Exmo. Prefeito da Cidade de Bom Conselho, Sr. Danilo Cavalcanti, com endereço à Rua Vidal de Negreiros, n. 43, Centro, Bom Conselho – PE, ao Presidente da Câmara de Vereadores de Bom Conselho, Sr. Eliane Ramos, à Rua Vidal de Negreiros, s/n, Bom Conselho-PE.

<b>Justificativa</b>
<span></span>

Bom Conselho, município com 45.503 habitantes distribuídos em uma área de 792 km2, está incluído na área geográfica de abrangência do semiárido brasileiro sofrendo os efeitos de toda a problemática dos

recursos hídricos dessa região. Considerando as necessidades de caráter emergenciais dos agricultores da zona rural do município de Born Conselho, o fornecimento de sementes de milho e feijão vai propiciar melhoria das condições de vida daquela população, agravadas pelos efeitos da seca, garantindo abastecimento humano e animal. Em virtude da relevância desta indicação, pedimos a aprovação dos pares dessa Casa Legislativa.

**Sala das Reuniões, em 28 de maio de 2015.**

**Raquel Lyra**  
Deputada

## Indicação N° 1307/2015

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado uma apelo ao Governador do Estado de Pernambuco, **Exmo. Dr. Paulo Câmara**, ao Prefeito da Cidade de Jaboatão dos Guararapes, **Exmo. Sr. Elias Gomes**, ao Superintendente Regional do DNIT-Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes do Estado de Pernambuco, **Exmo. Sr. Euclides Bandeira de Souza Neto**, e ao Diretor Presidente do DETRAN-PE , **Exmo. Sr. Charles Andrews Sousa Ribeiro** no sentido de instalar lombada eletrônica, próximo ao Trevo da Estrada da Muribeca em Jaboatão dos Guararapes.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Sr. Gilson Lima, sito à Rua Mário Libânio, 331, Afogados, Recife-PE, Cep: 50760-230.

### Justificativa

A imprudência no trânsito além de gerar mortes de condutores, geram mortes de inocentes, porém o controle de velocidade nas vias é de extrema importância para amenizar os acidentes causados pelo seu excesso, um dos dispositivos que regulam a velocidade do tráfego é a Lombada Eletrônica, essencial em Rodovias com pouca luminosidade que impossibilitam o condutor de visualizarem as Placas de Trânsitos, motivo este e em mesma situação que solicitamos dos Órgãos competentes a instalação de uma Lombada Eletrônica no Trevo da Estrada da Muribeca, PE-017, que liga Jaboatão Centro e Litoral. Desde 2013, o número de acidentes com vítimas, vem sendo consideravelmente elevado, principalmente na localidade citada, pois a ausência de regulamentação de tráfego, concede a liberdade para o condutor ultrapassar o limite de velocidade exigido para a via, visto que não há fiscalização Eletrônica durante todo o trajeto. A instalação da Lombada no Trevo da Estrada da Muribeca, obrigará os motoristas a respeitarem este limite, evitando futuros acidentes e possíveis mortes pelo descumprimento da Legislação de Trânsito das Placas.

Considerando como plenamente justificado o pleito contido nesta proposição, só nos resta solicitar dos Ilustres Pares com assentos Nesta Casa Legislativa sua aprovação.

**Sala das Reuniões, em 27 de maio de 2015.**

**Joel da Harpa**  
Deputado

## Indicação N° 1308/2015

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado um veemente apelo ao Prefeito da Cidade de Jaboatão dos Guararapes, **Exmo. Sr. Elias Gomes**, a Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade, **Exma. Sra. Fátima Lacerda**, e ao Secretário de Municipal de Infraestrutura e Mobilidade, **Exmo. Sr. Evandro José Moreira de Avelar**, no sentido de realizar calçamento da rua , 3ª Travessa Murilo Braga, em Cavaleiro, Jaboatão dos Guararapes.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Sr. Silvio Lopes de Melo, sito à 3ª Travessa Murilo Braga, 124, Cavaleiro, Jaboatão-PE, Cep: 54210-464, E ao Sr. Davi Luiz de Oliveira, sito à 3ª Travessa Murilo Braga, 126, Cavaleiro, Jaboatão-PE, Cep: 54210-464.

### Justificativa

Jaboatão dos Guararapes é uma das Cidades do Estado que mais cresce economicamente e em especial o Bairro de Cavaleiro tem se destacado pela grande efusão econômica, além de possuir uma privilegiada localização, contendo rotas de acesso diretos a capital e as Brs 232 e 101, o referido Bairro é conhecido no Estado pelo grande Centro Comercial. Diante desse crescimento, é lamentável termos a 3ª Travessa Murilo Braga abandonada pela Prefeitura desde a Gestão antecedente ao atual Prefeito, a citada foi aberta para instalação de saneamento no ano de 2007, e após conclusão da obra, nada foi feito para ao menos reparar o dano causado no local pelas máquinas pesadas, e que se não fosse os próprios vizinhos intervierem com mão de obra pessoal com paleativos, os automóveis dos residentes não chegariam nas suas respectivas garagens. Uma vez que o crescimento econômico cresce, surgem a oportunidade de maiores investimentos, e eventualmente a cobrança para melhorias da sociedade e distribuição adequada de capital para tal fins, sendo assim solicitamos a atenção da Prefeitura de Jaboatão dos Guararapes, para que que a rua em questão seja calçada com brevidade, pois há anos os moradores vem lutando para alcançar este objetivo.

Consideranso como plenamente justificado, o pleito contido nesta proposição, só nos resta solicitar dos Ilustres Pares com assentos Nesta Casa Legislativa, sua aprovação no intuito do seu atendimento.

**Sala das Reuniões, em 26 de maio de 2015.**

**Joel da Harpa**  
Deputado

## Requerimento

## Requerimento N° 671/2015

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado um Voto de Congratulações ao Cel. Francklin Santos, por recentemente ter assumido a vice-presidência do Comitê Nacional do Cerimonial Público - CNCP.

Da decisão desta Casa Legislativa, dê-se conhecimento ao Cel. **Francklin Santos**, com endereço na rua Cardeal Arcoverde, 85, Graças, Recife-PE, CEP: 52011-240; à presidente do Comitê Nacional do Cerimonial Público – CNCP, Yvone de Souza Almeida; ao diretor financeiro do CNCP, **Astrogildo Lima Franco**; à diretora administrativa do CNCP, **Urçula Maria Vieira**, à diretora a assuntos internacionais do CNCP, **Eliane Gonçalves Ubillús**; ao diretor de relações institucionais, **Djair de Souza Santos**; ao diretor de ensino, pesquisa e extensão do CNCP, **Itapanu Bôtto Targino**; e à diretora de eventos do CNCP, **Alessandra Bezerra Aragão**, todos com endereço no SCS QUADRA 1 Bloco L Sala 807/808 - Brasília/DF - CEP: 70.307-900; e ao presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, Dep. **Guilherme Uchôa**, com endereço na rua da União, 439, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-909.

### Justificativa

O requerimento que ora encaminho a este Poder visa prestar homenagem ao Cel. Francklin Santos por, recentemente, ter assumido a vice-presidência do Comitê Nacional do Cerimonial Público – CNCP. Trata-se da maior instituição representativa dos cerimonialistas e mestres de cerimônias do Brasil.

Francklin é bacharel em Direito, especialista em Planejamento e Gestão Pública, e coronel da reserva da Polícia Militar de Pernambuco. É chefe do Cerimonial da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, onde vem desempenhando um competente trabalho que tem como propósito a realização de atos e solenidades.

O abnegado cerimonialista possui uma extensa folha de serviços prestada a essa atividade. É presidente da Associação Brasileira dos Cerimonialistas dos Legislativos Estaduais (ABCLE), da União Nacional das Assembleias Legislativas (UNALE), membro da Academia Brasileira de Cerimonial e Protocolo e professor de Cerimonial – Protocolo e Etiqueta da Universidade Católica de Pernambuco (Unicap). Foi, também, autor do Código de Ética dos Cerimonialistas do Comitê Nacional do Cerimonial Público – CNCP.

Portanto, é justo e oportuno que esta Casa Legislativa se congratule com Cel. Francklin Santos, cuja liderança, objetividade e espírito de equipe certamente será de grande valor para a consecução dos objetivos e metas deste conceituado comitê.

Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação deste requerimento.

**Sala das Reuniões, em 28 de maio de 2015.**

**Tony Gel**  
Deputado

## Portaria

## PORTARIA Nº 94/15

**A SUPERINTENDENTE GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício nº 503112/2015, do Deputado **Edilson Silva**,

**RESOLVE:** lotar naquele Gabinete Parlamentar, o servidor **MARCOS ANTÔNIO DA SILVA**, matrícula nº 42.377, ora à disposição deste Poder.

**Sala Austro Costa, 28 de maio de 2015.**

**ROBERTA SANTANA DO AMARAL**  
Superintendente Geral

## Escala de Férias

### ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PE SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL GERÊNCIA DE CADASTRO FUNCIONAL ESCALA DE FÉRIAS

A Superintendência de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. 1º Secretário, faz publicar, nos termos do Ato nº. 468/89 do Presidente e, cumprindo o disposto no artigo 103 da Lei nº. 6123/68, a Escala de Férias dos servidores integrantes dos quadros de pessoal efetivo e comissionado da Assembléia Legislativa, na seguinte ordem:

MATR	NOME DO FUNCIONÁRIO	EXERCÍCIO	GOZO
0028255	ALBERTO SATURNINO RIBEIRO ALVES	2014/2015	01/06/2015 a 30/06/2015
0021390	ALECIO NICOLAK JUNIOR	2014/2015	01/06/2015 a 30/06/2015
0026463	ALEXANDRE LACERDA DE LARRAZABAL	2014/2015	01/06/2015 a 30/06/2015
0028031	AMARILDO BENTO ALVES	2014/2015	01/06/2015 a 30/06/2015
0028042	ANA CELIA DE LIMA SIQUEIRA	2014/2015	01/06/2015 a 30/06/2015
0025507	ANDREA OLIVEIRA DE SOUZA	2014/2015	01/06/2015 a 30/06/2015
0024271	ANTONIO PAULO VASCONCELOS JUNIOR	2014/2015	01/06/2015 a 30/06/2015
0026988	ARYEWERTON ALVES DOS SANTOS	2014/2015	01/06/2015 a 30/06/2015
0025543	AUGUSTO ANTONIO ALBUQUERQUE GASPAS DE OLIVEIRA	2014/2015	01/06/2015 a 30/06/2015
0027571	BRUNA FELIX DE OLIVEIRA CUNHA	2014/2015	01/06/2015 a 30/06/2015
0024210	CANDIDO JOSE DE SIQUEIRA ROCHA	2014/2015	01/06/2015 a 30/06/2015
0028088	CARLOS HENRIQUE DE ALMEIDA TOSCANO	2014/2015	01/06/2015 a 30/06/2015
0025287	CHRISTIANI MARIA GONDIM MODOLO	2014/2015	01/06/2015 a 30/06/2015
0024813	CLEMER DE BARROS E SILVA	2014/2015	02/06/2015 a 01/07/2015
0023852	CLOVIS DE BARROS E SILVA JUNIOR	2014/2015	02/06/2015 a 01/07/2015
0028295	DARTICLEA CAVALCANTI DOS SANTOS MOREIRA	2014/2015	01/06/2015 a 30/06/2015
0028218	EDGAR ANDRADE	2014/2015	01/06/2015 a 30/06/2015
0025852	EDILEUSA ANTONIA DA SILVA TOMAZ	2014/2015	05/06/2015 a 04/07/2015
0027337	EDINILZA CAMARA LEITE TAVARES	2014/2015	01/06/2015 a 30/06/2015
0028257	EDUARDO BRUNO DA SILVA GALVÃO	2014/2015	01/06/2015 a 30/06/2015
0000541	EDVAN VIEIRA DE FRANCA PAZ	2015	01/06/2015 a 30/06/2015
0026144	ELIAKIM ALMEIDA DE OLIVEIRA	2014/2015	01/06/2015 a 30/06/2015
0025009	ERALDO TAVARES PESSOA	2014/2015	02/06/2015 a 01/07/2015
0027033	ERIKA MARIA DE MIRANDA ROCHA	2014/2015	01/06/2015 a 30/06/2015
0027343	EUNICE MARIA SANTANA DOS SANTOS	2014/2015	01/06/2015 a 30/06/2015
0026625	FABIANA CARLA DE ARRUDA	2014/2015	01/06/2015 a 30/06/2015
0000503	FERNANDO ANTONIO FERREIRA DA SILVA	2015	01/06/2015 a 30/06/2015
0026995	FRANCISCA FELIX DOS SANTOS	2014/2015	01/06/2015 a 30/06/2015
0026833	IVAN TIBURCIO CAVALCANTI	2014/2015	10/06/2015 a 09/07/2015
0022397	JANE DAYSE LOPES DE OLIVEIRA	2014/2015	01/06/2015 a 30/06/2015
0028222	JEANE GOMES DE MELO CAVALCANTI	2014/2015	02/06/2015 a 01/07/2015
0028223	JOAO FELIX DA COSTA FILHO	2014/2015	02/06/2015 a 01/07/2015
0022515	JOSE EDSON FERREIRA NOIA	2014/2015	01/06/2015 a 30/06/2015
0028199	JOSE PEREIRA DA SILVA JUNIOR	2014/2015	01/06/2015 a 30/06/2015
0025274	JOSE RONALDO ELESBAO	2014/2015	01/06/2015 a 30/06/2015
0026205	JOSE UILSON MACEDO	2014/2015	03/06/2015 a 02/07/2015
0028039	JOSEFA FERREIRA DA SILVA	2014/2015	01/06/2015 a 30/06/2015
0024601	JOSIAS ALVES DE MELO	2014/2015	01/06/2015 a 30/06/2015
0000349	JULIA IZABEL NUNES FRAGA	2015	01/06/2015 a 30/06/2015
0026562	LILIANE SANTOS DE OLIVEIRA	2014/2015	10/06/2015 a 09/07/2015
0023278	MANOEL PEREIRA DE OLIVEIRA LIMA	2014/2015	01/06/2015 a 30/06/2015
0028253	MARCELO PAULO DE ARAUJO	2014/2015	06/06/2015 a 05/07/2015
0024748	MARIA DA CONCEICAO FERREIRA LIMA	2014/2015	01/06/2015 a 30/06/2015
0026465	MARIA DO SOCORRO ALVES FLORENCIO	2014/2015	01/06/2015 a 30/06/2015
0026999	MARIA JOSE DA SILVA	2014/2015	01/06/2015 a 30/06/2015
0022313	MARIA LADJANE CAVALCANTI DA SILVA	2014/2015	01/06/2015 a 30/06/2015
0000269	MARIA LUZIA KAUFFMAN	2015	01/06/2015 a 30/06/2015
0000487	MILENA MOUTELIK AGUIAR DE AZEVEDO	2014	01/06/2015 a 30/06/2015
0028143	MIRELLI SILVA MATEUS	2014/2015	01/06/2015 a 30/06/2015
0027233	NABUCO LOPES BARBOSA FILHO	2014/2015	06/06/2015 a 05/07/2015
0000357	ORESTO BATISTA DA ROCHA	2015	01/06/2015 a 30/06/2015
0027972	PAULO BARBOSA DO NASCIMENTO	2014/2015	01/06/2015 a 30/06/2015
0028057	PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA SOARES	2014/2015	01/06/2015 a 30/06/2015
0027967	PEDRO DIAS DA SILVA FILHO	2014/2015	01/06/2015 a 30/06/2015
0028281	RICARDO BATISTA DOS SANTOS	2014/2015	01/06/2015 a 30/06/2015
0026665	RODRIGO JOSE WAVRIK NEVES	2014/2015	01/06/2015 a 30/06/2015
0027512	RODRIGO PEREIRA DE BRITO	2014/2015	01/06/2015 a 30/06/2015
0027539	RONALDO FORTUNATO PEREIRA DE ALMEIDA	2014/2015	01/06/2015 a 30/06/2015
0026885	RUBEM DE SOUZA VALENCA FILHO	2014/2015	22/06/2015 a 21/07/2015
0027322	SINARA MARIA DA SILVA	2014/2015	01/06/2015 a 30/06/2015
0027616	TEREZA CRISTINA FERREIRA GONDIM	2014/2015	01/06/2015 a 30/06/2015
0023787	THIAGO EWERSON MENDES E SILVA	2014/2015	01/06/2015 a 30/06/2015
0026421	WILMA JOSE DE OLIVEIRA MELO	2014/2015	01/06/2015 a 30/06/2015
0022764	WLANIA KARINA DE OLIVEIRA SANTOS	2014/2015	01/06/2015 a 30/06/2015

**Em 28 de maio de 2015**

**NOEMIA CORDEIRO CINTRA**  
Gerente Cadastro Funcional

**CRISTIANE ALVES**  
Superintendente de Gestão de Pessoas

**TACIANA GUERRA**  
Chefe Depto. de Gestão Funcional